



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
SEGUNDA-FEIRA
8 DE NOVEMBRO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.852

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	44
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	45
AGÊNCIA DE TURISMO.....	45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.416 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JULIO CESAR ALEXANDRE no cargo Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.417 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA no cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.418 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 142091, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2021, com ônus para órgão de requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.419 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

I - com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos Termos do Convênio nº 15/2019:

a) ALINE FEITOSA SOUSA, matrícula 413024029, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

b) ANDRESSA PEREIRA ADORNO, matrícula 366852, Técnico Administrativo Educacional;

c) ANGELA VICTORIA NEME, matrícula 313541, Assistente Administrativo;

d) CLARICIA TOLINTINO AGUIAR, matrícula 254511, Professor - PI-40h;

e) DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO, matrícula 310621, Professor - PIII-40h;

f) DEYSE CARVALHO LEITE, matrícula 413022797, Agente Administrativo Educacional;

g) HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO, matrícula 258901, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem;

h) ILDEU BATISTA SILVA, matrícula 138531, Assistente Administrativo;

i) IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES, matrícula 413019280, Assistente Administrativo;

j) JADIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 261371, Professor - PI-20h;

k) JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula 413003891, Técnico Administrativo Educacional;

l) JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, matrícula 330111, Motorista;

m) JULIO CEZAR LIMA DE ALENCAR, matrícula 165421, Motorista;

n) LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula 413023929, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

o) MARCIA VIEIRA BARBOSA, matrícula 413000776, Professor - PII-40h;

p) MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 413017705, Professor - PI-40h;

q) RAMILLY FERREIRA CARDOSO LEOBAS, matrícula 413018359, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde;

r) RUTH RIBEIRO MARTINS, matrícula 413000717, Professor – PII-40h;

s) SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ, matrícula 296141, Assistente Social;

t) VIVIANE AIRES SILVA MENDES, matrícula 413005793, Professor - PII-40h;

II - com ônus para o órgão de origem:

a) nos termos do Convênio nº 17/2018, celebrado entre as partes citadas, para atuação junto à Central de Execução Fiscal do Fórum de Palmas:

1. ALEXSSANDRO CAJADO LIMA, matrícula 413017313, Agente Administrativo Educacional;

2. EDILTON BATISTA DE SOUSA, matrícula 170221, Agente de Manutenção;

3. JEREMIAS LIMA DE SOUZA, matrícula 254151, Auxiliar de Serviços Gerais;

4. JOSIRON CORTES BRITO, matrícula 260111, Motorista;

5. LISCEANNE FERNANDES SILVA TERRA, matrícula 413019547, Analista Técnico Administrativo;

6. MANOEL DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 261191, Agente de Paisagismo e Arborização;

7. PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 156761, Agente de Manutenção;

8. RONALDO ARAUJO ALBERNAZ, matrícula 134591, Auxiliar Administrativo;

9. SUZIANE DA SILVA MORAES, matrícula 139541, Assistente Administrativo;

10. TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES, matrícula 171191, Analista Técnico Administrativo;

11. TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA, matrícula 413004066, Técnico Administrativo Educacional;

12. VANGELA PEREIRA LUZ, matrícula 131751, Assistente Administrativo;

13. VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, matrícula 413019536, Assistente Administrativo;

14. WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 413023123, Agente de Transporte Educacional;

b) nos termos do Convênio nº 26/2019, celebrado entre as partes citadas:

1. ANYSSESIO CAVALCANTE SOUSA FILHO, matrícula 141071, Assistente Administrativo;

2. NEUDILENE RODRIGUES NORONHA CERQUEIRA, matrícula 135401, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.420 – PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogadas as cessões dos servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

I - ANA PAULA XAVIER ALVES, matrícula 413019685, Assistente Social;

II - ELENARA LAGO DALANORA, Professor Nível I-40h, matrícula nº 382961;

III - ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 296151.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 831, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 1.308-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, onde se lê: SURAMA DO SOCORRO COSTA MARTINS; leia-se: SURAMA DE SOCORRO COSTA MARTINS;

II - Ato nº 1.319-CT, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, onde se lê: RENATO ALBUQUERQUE MARTINS; leia-se: RENATO ALBUQUERQUE MARTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 832, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de ANA ALICE SOUSA SERRA do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413045599, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 833, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JULIO CESAR ALEXANDRE do cargo de Gerente de Prestação de Contas - DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 834, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado EDIVAN BEZERRA MARTINS do cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 835, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado VINÍCIUS OLIVEIRA PIMENTA do cargo de Diretor de Gestão e Finanças - DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas - Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 144/2020/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 661/GAB/SEPLAD, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor ROBSON APARECIDO RONZANI, matrícula nº 413023117, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, lotado na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 22 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2021065494.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2021/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2021012850
Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: RODRIGO JUNIOR RODRIGUES AVELINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário Interino, ERON BRINGEL COELHO, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor RODRIGO JUNIOR RODRIGUES AVELINO, brasileiro, solteiro, RG: 667348, SSP, inscrito no CPF sob nº000.755.201-76, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o servidor pelos Correios conforme doc. fls. 13, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R49-0968726, conforme Processo Administrativo nº 2021012850, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código de Trânsito Nacional, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

Palmas, 03 de novembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 156/2021/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Despacho nº 095/2021-DFT, aprovado pela Diretoria de Fiscalização e Tributação, constante no processo 2021018395,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa Márcia Panato Passos EIRELE, CNPJ 33.178.077/0001-05, Inscrição Municipal 2413426, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFSe) sem a identificação do respectivo tomador, para os seguintes itens da Lista de Serviços Tributáveis do ISS:

I - 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

II - 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFSe individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFSe acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Quente Palmense.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFSe em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 4 dias do mês de novembro de 2021.

Rogério Ramos de Souza
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 159 GAB/SEFIN, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Suplentes de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 478 –

DSG., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.708, de 31 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 125/2021, referente ao Processo Nº 2021060244, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa JDV – Educação e Eventos LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.597.053/0001-06, que diz respeito a prestação de serviços de organização e execução de eventos, locação de equipamentos áudio visuais, locação de equipamentos de informática, decoração, suporte técnico-operacional, recursos humanos, locação de estruturas, locação de mobiliários e móveis de escritório, serviços de limpeza e conservação, serviços de segurança patrimonial, confecção de materiais, serviços de pesquisa de opinião pública e serviços diversos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas na realização do Mutirão de Negociações Fiscais, considerando a adesão ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), autorizado pela Lei Municipal nº 2.619, de 29 de setembro de 2021, para atender as necessidades dessa Pasta.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	NOELSON FERREIRA CAMPELO	256751
SUPLENTE	REINALDO LOPES BARROS	413019013

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 478 – DSG.

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS II/2021 DO PE 156/2020 – DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais.

Certame: Pregão Eletrônico nº 156/2020

Ata de Registro de Preços: nº II/2021

Validade da Ata: até o dia 26/02/2022

Processo Administrativo SEI: 1500.010011910/2020-34

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Processo de Adesão: 2021060561

EMPRESA: A.H.L. CONSTRUÇÕES EIRELI/LLTA					CNPJ: 02.528.544/0001-143		
ITEM	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	COD. SIAD	UND.	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panal até a área de trabalho, comprimento de até 30 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio, ou caixa para canaliza metálica, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "teel tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada; tampada, septada, perfurada/fixa, ou canaliza em material metálico galvanizado/alumínio; tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfurado de aço galvanizado; fio/perforado, com saída de cabo, Tampa terminal, anelade de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90º raio longo, curva 90º raio curto, curva em "S", curva horizontal 45º, curva horizontal 90º, curva vertical externa 45º, curva vertical interna 90º, curva vertical interna 45º, curva vertical interna 90º, redução condutível, TE horizontal, derivação TE, cruzada horizontal 90º, luva, caixa de passagem, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio; Tampa cega, LUNDUI, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pino de fixação tipo Walewa, saída de cabo, gancho de suspensão, frante, mão francesa, emenda, cordalha chata flexível, com lançamento de cabo UTP, cat. 6, 4 pares; abeto, com grimpagem/contorno e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo heffernan, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclui também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568AB, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica, fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação.	98849	UND.	SERVIÇO	50	R\$650,00	R\$ 32.500,00
2	Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panal até a área de trabalho, comprimento de 31 a até 60 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio, ou caixa para canaliza metálica, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "teel tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada; tampada, septada, perfurada/fixa, ou canaliza em material metálico galvanizado/alumínio; tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfurado de aço galvanizado; fio/perforado, com saída de cabo, ou canaliza meia-lua abaulada de piso em material metálico galvanizado/alumínio - septada, com Tampa terminal, anelade de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90º raio longo, curva 90º raio curto, curva em "S", curva horizontal 45º, curva horizontal 90º, curva vertical externa 45º, curva vertical interna 90º, curva vertical interna 45º, curva vertical interna 90º, redução condutível, TE horizontal, derivação TE, cruzada horizontal 90º, luva, caixa de passagem, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio; Tampa cega, LUNDUI, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pino de fixação tipo Walewa, saída de cabo, gancho de suspensão, frante, mão francesa, emenda, cordalha chata flexível, com lançamento de cabo UTP, cat. 6, 4 pares; abeto, com grimpagem/contorno e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo heffernan, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclui também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568AB, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação.	98857	UND.	SERVIÇO	160	R\$75,25	R\$ 121.000,00
3	Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panal até a área de trabalho, comprimento acima de 61 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio, ou caixa para canaliza em material metálico galvanizado/alumínio, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "teel tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada; tampada, septada, perfurada/fixa, ou canaliza em material metálico galvanizado/alumínio; tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfurado de aço galvanizado; fio/perforado, com saída de cabo, ou canaliza meia-lua abaulada de piso em material metálico galvanizado/alumínio - septada, com Tampa terminal, anelade de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90º raio longo, curva 90º raio curto, curva em "S", curva horizontal 45º, curva horizontal 90º, curva vertical externa 45º, curva vertical interna 90º, curva vertical interna 45º, curva vertical interna 90º, redução condutível, TE horizontal, derivação TE, cruzada horizontal 90º, luva, caixa de passagem, condutível, ou caixa de sobrepôr em alumínio; Tampa cega, LUNDUI, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pino de fixação tipo Walewa, saída de cabo, gancho de suspensão, frante, mão francesa, emenda, cordalha chata flexível, com lançamento de cabo UTP, cat. 6, 4 pares; abeto, com grimpagem/contorno e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo heffernan, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclui também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568AB, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação.	98865	UND.	SERVIÇO	5	R\$700,00	R\$ 3.500,00

98	Recomposição de forro de gesso, madeira, placa isopor, PVC, laticínio, etc, incluindo fornecimento de materiais: gesso, esquadria metálica, esquadria madeira, placa de isopor, placa ou perfil de PVC, tirante, porta, emenda, buchas e demais acessórios.	40371	m²	SERVIÇO	1	R\$20,00	R\$ 20,00
99	Recomposição de pintura de parede, piso, forro, incluindo fornecimento de materiais: tinta látex acrílica, emalhe, massa corrida, diluente, lixa, estopa e demais acessórios.	40380	m²	SERVIÇO	1	R\$37,50	R\$ 37,50
100	Mão de obra técnica para execução de serviços em horário noturno, finais de semana e feriados.	51403	HORA/HOMEA	SERVIÇO	1	R\$45,00	R\$ 45,00
101	Atualização de documentação de projeto das instalações como construído, "as built" em formato A1, por planilha	97560	UNID.	SERVIÇO	1	R\$200,00	R\$ 200,00
102	Certificação de ponto de rede com emissão de relatório	74578	UNID.	SERVIÇO	1	R\$17,50	R\$ 17,50
103	Manutenção corretiva de ponto de rede sem fornecimento de material	74586	UNID.	SERVIÇO	1	R\$80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL							R\$ 342.250,15

Palmas -TO, 08 de novembro de 2021.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Interino de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/ art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO:	BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ:	00.000.000/3783-48
DOCUMENTOS ADITADOS:	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17628
III – OBJETO DO ADITAMENTO REALIZADO:	
SITUAÇÃO A SER CORRIGIDA:	OCORRÊNCIA Deixou de reter e recolher, na condição de substituto tributário... INFRAÇÃO Art. 48 e Artigo 51, c/c artigo 61 da LC 285 de 2013
SITUAÇÃO CORRETA:	OCORRÊNCIA Deixou de reter e recolher, na condição de responsável pela retenção na fonte, conforme inciso II do Art. 51 da LC 285/2013... INFRAÇÃO Art. 51, III da LC 285 de 2013

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/ art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO:	BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ:	00.000.000/3783-48
DOCUMENTOS ADITADOS:	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17629
III – OBJETO DO ADITAMENTO REALIZADO:	
SITUAÇÃO A SER CORRIGIDA:	INFRAÇÃO Art. 48 e Artigo 51, c/c artigo 61 da LC 285 de 2013 PENALIDADE Art. 66, I a da LC 285 de 2013
SITUAÇÃO CORRETA:	INFRAÇÃO Art. 51, III da LC 285 de 2013 PENALIDADE Art. 66, III da LC 285 de 2013

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na sede do IVM – Instituto Vinte de Maio, sito à ARSO 42 (405 Sul), Av. LO 09, HM 06, LT. 03, Tel. (0xx63) 3212-7053 (JUREF) – Palmas (TO), no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	Autos de Infração: 17748-17749-17750-17751-17752-17753-17760-17761-17762-17763-17764-17765-17773-17774-17775-17776-17777/2020. Processos: 2020041825-2020041827-2020041828-2020041829-2020041830-2020041834-2020041850-2020041853-2020041854-2020041855-2020041856-2020041858-2020041863-2020041865-2020041868-2020041890-2020041894.	ISS-AF	16/11/2021	14:45h
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	Autos de Infração: 17742-17743-17744-17745-17746-17747/2020. Processos: 2020041813-2020041817-2020041818-2020041820-2020041822-2020041823.	ISS-AF	16/11/2021	15:00h
CONSTRUTORA FERREIRA SÁ EIRELI	Auto de Infração: 16876/2019. Processo: 2020000763.	ISS-AF-SN	16/11/2021	15:15h
GLOBALIFE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Autos de Infração: 17460-17478-17480-17481-17482-17483-17485/2020. Processos: 202002211-202002212-2020022114-2020022117-2020022119-2020022119-2020022121.	ISS-AF-SN	16/11/2021	15:30h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PAB PREFEITURA)	Autos de Infração: 17606-17609-17610-17611-17612/2020. Processos: 2020034348-2020034352-2020034353-2020034356-2020034359. (continuação de julgamento)	ISS-AF	16/11/2021	15:45h
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (AGÊNCIA JALAPÁ)	Autos de Infração: 17880-17881-17882-17883-17884-17885-17886-17887-17888-17889/2020. Processos: 2020051986-2020051987-2020051988-2020051989-2020051990-2020051991-2020051993-2020051996-2020051997-2020051998. (continuação de julgamento)	ISS-AF	16/11/2021	15:50h

Palmas, 05 de novembro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor RIVALCI VALDIMIRO DA SILVA, matrícula funcional: nº 413012351, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0348, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora WALDECRIS SANTOS DA SILVA FREITAS, matrícula funcional: nº 413018146, cargo: Professor – P-I, função: Técnico de Suporte Tecnológico, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, para a Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, Código de Lotação 514.3.32, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0349,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora GEOVANA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional: nº 377751, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretária, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, para a Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Código de Lotação 514.3.78, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 1020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0354,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I

Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Alessandra de Souza Martins	413001007	Coordenador de Apoio	Escola Municipal Estêvão Castro	Centro Municipal de Educação Infantil Cachinhos Dourados	1026	MDE	27/08/2021
Andréia Adelarne Ribeiro da Silva	413000738	Coordenador de Apoio	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	Escola Municipal Aurélio Bourque de Holanda	1020	MDE	10/09/2021
Gustavo Ferreira da Silva	413000691	Vigia Noturno	Escola Municipal Henrique Tabone Pinheiro	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza Rodrigues Valsecino	1026	MDE	28/09/2021
Liliane Lacerda Oliveira da Costa	413012636	Coordenador Administrativo Financeiro	Escola Municipal Paulo Freire	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhanes	1026	MDE	14/10/2021
Luzinha Gomes Santana	302111	Manipulador de Alimentação Escolar	Escola Municipal de Tempo Integral Agrício Thomaz de Malta	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo	1020	MDE	22/09/2021
Luizete de Silva Viana	413004470	Cuidador	Centro Municipal de Educação Infantil Cortes de Fada	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	1020	MDE	27/09/2021
Rosana Rodrigues Moreira	29861	Limpeza	Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo	1020	MDE	15/10/2021

Anexo II
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Behnha Cardoso da Silva	413019461	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	Escola Municipal de Tempo Integral Viciosa de Moraes	1023	Fundeb 60%	13/08/2021

Anexo III
Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Elene Outubro da Silva Cabral	334201	Professor de Séries Iniciais	Escola Municipal Degraus do Saber	Escola Municipal Monteiro Lobato	1023	Fundeb 60%	14/10/2021
Francilda dos Santos Sousa	413029662	Professor de Educação Física	Escola Municipal Maria Júlia Assis Soares Rodrigues	Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves	1000	Fundeb 60%	19/10/2021
Luizete Rodrigues dos Santos	413007189	Professor de Língua Portuguesa	Escola Municipal de Tempo Integral Viciosa de Moraes	Escola Municipal de Tempo Integral Amante Tamandaré	1023	Fundeb 60%	11/10/2021
Maria de Jesus Pinto dos Santos	378681	Orientador Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Custódia de Jesus	Centro Municipal de Educação Infantil Silo do Pica-Pau Amarelo	1000	Fundeb 60%	04/10/2021
Solange Aparecida Moreira	130331	Professor de Educação Física	Escola Municipal Benedito Galvão	Escola Municipal Aurélio Bourque de Holanda	1024	Fundeb 60%	09/08/2021

Anexo IV
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Juvenilton de Sousa Abreu	413022896	Auxiliar de Secretária	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Centro Municipal de Educação Infantil Mateus Henrique de Castro dos Santos	1026	MDE	08/10/2021
Maria de Lourdes Silva	131941	Auxiliar de Secretária	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benedito	Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	1022	MDE	23/09/2021
Samyane Antônia Vieira de Oliveira	413015191	Técnico	Centro Municipal de Educação Infantil Princesas e Princesas	Secretaria Municipal da Educação	1019	Manutenção de Recursos Humanos	09/09/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0358,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios;

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II e III.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Alves dos Santos	413045225	Limpeza	Centro Municipal de Educação Infantil Mateus Henrique de Castro dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber	1027	MDE	17/08/2021
Carolina Palma Laserra	413043616	Limpeza	Escola Municipal Aurélio Bourque	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Orange	1027	MDE	04/10/2021
Deusmaria Ribeiro Gonçalves Amada	413043620	Manipulador de Alimentação Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Orange	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Orange	1027	MDE	21/07/2021
Elo Ferreira dos Santos	413045275	Vigia Diurno	Escola Municipal Henrique Tabone Pinheiro	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	1026	MDE	22/08/2021
Hélio Willian Gonçalves Silva	413043509	Vigia Diurno	Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia	Escola Municipal de Tempo Integral Viciosa de Moraes	1020	MDE	04/10/2021
Nagela Leite Marinho	413045837	Cuidador	Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber	1026	MDE	13/10/2021
Thaury Santos Rodrigues da Silva	413045583	Agente de Transporte Educacional	Centro Municipal de Educação Infantil Mateus Henrique de Castro dos Santos	Secretaria Municipal da Educação	1019	Manutenção de Recursos Humanos	13/10/2021
Weslânia Raquel Soares	413042222	Limpeza	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhanes	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	1020	MDE	24/08/2021

Anexo II
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Francisca Reis da Silva	413042324	Professor de Educação Infantil	Escola Municipal Monteiro Lobato	Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria	1000	Fundeb 60%	26/05/2021
Elaine de Sousa Leite	413043316	Professor de Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza Rodrigues Valsecino	1029	Fundeb 60%	21/07/2021
Romilda Barros Pereira	413044070	Professor de Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Orange	Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Régia	1029	Fundeb 60%	31/08/2021

Anexo III
Cargo: Técnico Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Claudineide Oliveira da Silva	413043198	Auxiliar de Secretária	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Salinas Teixeira	Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves	1027	MDE	06/08/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0359,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I e II.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Agarecio Silva Santos	413019195	Vigia Noturno	Escola Municipal de Tempo Integral João Batista	Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidélis Bogo	1003	MDE	04/10/2021

Anexo II
Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Wanderlan Pinheiro da Silva	381841	Professor Auxiliar	Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Soares	Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	1023	Fundeb 60%	13/10/2021

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0360,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, viabilizando, com isso, melhores condições de trabalho aos nossos municípios.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, os servidores relacionados, em anexo, para as respectivas unidades educacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I e II.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Anexo I
Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adalton Ribeiro da Cruz	413044362	Vigia Diurno	Centro Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos Jandira Torres Paeslandim Rodrigues	Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber	1027	MDE	12/07/2021

**Anexo II
Cargo: Professor P-I**

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Ana Gabriela Roque Neves	413061772	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes	Centro Municipal de Educação Infantil Jobe e Maria	1030	Fundeb 60%	08/09/2021

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº373, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2021000011	33.50.39	R\$ 20.400,00
TOTAL				R\$ 20.400,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 0020, 0030, 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº384, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto em Apoio às práticas das escolas Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2021000007	33.50.30	R\$ 6.000,00
2	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	2021000036	33.50.30	R\$ 6.000,00
3	ACE Maria Júlia Amorim	2021000029	33.50.30	R\$ 7.000,00
TOTAL				R\$ 19.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 0020, 0030 e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº386, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11

de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem repassados em 2021, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de material didático pedagógico para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada e quadro com valores abaixo.

Nº	ESCOLA	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO			TOTAL GERAL A SER REPASSADO PARA UE
		Nº DE ALUNOS	33.50.30		
1	CMEI - ACONCHEGO	380	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	
2	CMEI - AMANCIO JOSE DE MORAES	460	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	
3	CMEI - ANA LUISA RODRIGUES VALDEVINO	272	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	
4	CMEI - ANA LUIZA DE ARAUJO NAPANUCENO	195	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	
5	CMEI - CANTIGA DE NINAR	554	R\$ 27.700,00	R\$ 27.700,00	
6	CMEI - CANTINHO DA ALEGRIA	417	R\$ 20.850,00	R\$ 20.850,00	
7	CMEI - CANTINHO DO SABER	383	R\$ 19.150,00	R\$ 19.150,00	
8	CMEI - CANTINHO FELIZ	104	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	
9	CMEI - CARROSSEL	207	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	
10	CMEI - CASTELO ENCANTADO	298	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00	
11	CMEI - CHAPEUZINHO VERMELHO	259	R\$ 12.950,00	R\$ 12.950,00	
12	CMEI - CIRANDA CIRANDINHA	273	R\$ 13.650,00	R\$ 13.650,00	
13	CMEI - CÔNTOS DE FADA	294	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00	
14	CMEI - CRIANÇA FELIZ	320	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	
15	CMEI - FONTES DO SABER	613	R\$ 30.650,00	R\$ 30.650,00	
16	CMEI - JOAO E MARIA	451	R\$ 22.550,00	R\$ 22.550,00	
17	CMEI - IRMA MARIA CUSTÓDIA	358	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	
18	CMEI - LUCAS RUAN	400	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	
19	CMEI - MATHEUS HENRIQUE	500	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
20	CMEI - MUDINHOS	228	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	
21	CMEI - PARAISO INFANTIL	356	R\$ 17.800,00	R\$ 17.800,00	
22	CMEI - PEQUENINOS DO CERRADO	403	R\$ 20.150,00	R\$ 20.150,00	
23	CMEI - PEQUENO PRINCIPE	518	R\$ 25.900,00	R\$ 25.900,00	
24	CMEI - PEQUENOS BRILHANTES	495	R\$ 24.750,00	R\$ 24.750,00	
25	CMEI - PRINCIPIES E PRINCESAS	334	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00	
26	CMEI - RECANTO INFANTIL	362	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00	
27	CMEI - ROMILDA BUOKÉ GUARDA	447	R\$ 22.350,00	R\$ 22.350,00	
28	CMEI - SEMENTES DO AMANHÃ	466	R\$ 23.300,00	R\$ 23.300,00	
29	CMEI - SEMENTINHAS DO SABER	275	R\$ 13.750,00	R\$ 13.750,00	
30	CMEI - SÍTIO DO PICA PAU	386	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00	
31	CMEI - SONHO DE CRIANÇA	589	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00	
32	CMEI - SONHO ENCANTADO	509	R\$ 25.450,00	R\$ 25.450,00	
33	CMEI - VITÓRIA-REGIA	378	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00	
	TOTAL	12484	R\$ 624.200,00	R\$ 624.200,00	

Art. 2º Os recursos serão advindos da dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4534

II - Natureza da Despesa: 33.50.30

III - Fonte: 0010,0030,0020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 387, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem repassados em 2021, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com material didático pedagógico para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada e quadro com valores abaixo:

Nº	ESCOLA	MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO				TOTAL GERAL A SER REPASSADO PARA UE
		Nº DE ALUNOS	Valor por aluno 60,00	44.50.52	33.50.30	
1	ACE - ETI - ANÍSIO TEIXEIRA	1029	R\$ 60,00	R\$ 6.174,00	R\$ 55.566,00	R\$ 61.740,00
2	ACE - ANNE FRANK	854	R\$ 60,00	R\$ 5.124,00	R\$ 46.116,00	R\$ 51.240,00
3	ACE - ANTONIO CARLOS JOBIM	756	R\$ 60,00	R\$ 4.536,00	R\$ 40.824,00	R\$ 45.360,00
4	ACE - ANTONIO GONÇALVES	657	R\$ 60,00	R\$ 3.942,00	R\$ 35.478,00	R\$ 39.420,00
5	ACE - APRIGIO THOMAS	301	R\$ 60,00	R\$ 1.806,00	R\$ 16.254,00	R\$ 18.060,00
6	ETI - ARSE 132	1113	R\$ 60,00	R\$ 6.678,00	R\$ 60.102,00	R\$ 66.780,00
7	ACE - AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	861	R\$ 60,00	R\$ 5.166,00	R\$ 46.494,00	R\$ 51.660,00
8	ACE - BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	1080	R\$ 60,00	R\$ 6.480,00	R\$ 58.320,00	R\$ 64.800,00
9	ACE - BENEDITA GALVÃO	522	R\$ 60,00	R\$ 3.132,00	R\$ 28.188,00	R\$ 31.320,00
10	ACE - CARLOS DRUMMOND	269	R\$ 60,00	R\$ 1.614,00	R\$ 14.526,00	R\$ 16.140,00
11	ACE - ETI CAROLINE CAMPELO	1122	R\$ 60,00	R\$ 6.732,00	R\$ 60.588,00	R\$ 67.320,00
12	ACE - ETI - CORA CORALINA	504	R\$ 60,00	R\$ 3.024,00	R\$ 27.216,00	R\$ 30.240,00
13	ACE - CRISPIM PEREIRA LENCAR	562	R\$ 60,00	R\$ 3.372,00	R\$ 30.348,00	R\$ 33.720,00
14	ACE - ETI - DANIEL BATISTA	515	R\$ 60,00	R\$ 3.090,00	R\$ 27.810,00	R\$ 30.900,00

15	ACE - DARCY RIBEIRO	566	R\$ 60,00	R\$ 3.396,00	R\$ 30.564,00	R\$ 33.960,00
16	ACE - DEGRAUS DO SABER	366	R\$ 60,00	R\$ 2.196,00	R\$ 20.844,00	R\$ 23.040,00
17	ACE - ESTEVÃO DE CASTRO	599	R\$ 60,00	R\$ 3.594,00	R\$ 32.346,00	R\$ 35.940,00
18	ACE - ETI - EURIÐICE FERREIRA DE MELO	1061	R\$ 60,00	R\$ 6.366,00	R\$ 57.294,00	R\$ 63.660,00
19	ACE - FRANCISCA BRANDÃO	560	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00	R\$ 30.240,00	R\$ 33.600,00
20	ACE - HENRIQUE TALONE PINHEIRO	958	R\$ 60,00	R\$ 5.748,00	R\$ 51.732,00	R\$ 57.480,00
21	ACE - JORGE AMADO	1045	R\$ 60,00	R\$ 6.270,00	R\$ 56.430,00	R\$ 62.700,00
22	ACE - ETI - LAGO SUL	1117	R\$ 60,00	R\$ 6.702,00	R\$ 60.318,00	R\$ 67.020,00
23	ACE - LUCIA SALES	880	R\$ 60,00	R\$ 5.280,00	R\$ 47.520,00	R\$ 52.800,00
24	ACE - ETI - LUIZ GONZAGA	292	R\$ 60,00	R\$ 1.752,00	R\$ 15.768,00	R\$ 17.520,00
25	ACE - ETI - LUIZ NUNES	248	R\$ 60,00	R\$ 1.488,00	R\$ 13.392,00	R\$ 14.880,00
26	ACE - ETI - LUIZ RODRIGUES MONTEIRO	508	R\$ 60,00	R\$ 3.048,00	R\$ 27.432,00	R\$ 30.480,00
27	ACE - ETI - MARCOS FREIRE	228	R\$ 60,00	R\$ 1.368,00	R\$ 12.312,00	R\$ 13.680,00
28	ACE - MARIA JULIA	736	R\$ 60,00	R\$ 4.416,00	R\$ 39.744,00	R\$ 44.160,00
29	ACE - MARIA ROSA DE CASTRO	763	R\$ 60,00	R\$ 4.578,00	R\$ 41.202,00	R\$ 45.780,00
30	ACE - MARIA VERONICA	664	R\$ 60,00	R\$ 3.984,00	R\$ 35.856,00	R\$ 39.840,00
31	ACE - MESTRE PACIFICO	615	R\$ 60,00	R\$ 3.690,00	R\$ 33.210,00	R\$ 36.900,00
32	ACE - ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA	571	R\$ 60,00	R\$ 3.426,00	R\$ 30.834,00	R\$ 34.260,00
33	ACE - MONTEIRO LOBATO	691	R\$ 60,00	R\$ 4.146,00	R\$ 37.314,00	R\$ 41.460,00
34	ACE - ETI - OLGA BENARIO	468	R\$ 60,00	R\$ 2.808,00	R\$ 25.272,00	R\$ 28.080,00
35	ACE - ETI - PADRE JOSIMIO	1111	R\$ 60,00	R\$ 6.666,00	R\$ 59.994,00	R\$ 66.660,00
36	ACE - PASTOR PAULO LEVIAS	468	R\$ 60,00	R\$ 2.808,00	R\$ 25.272,00	R\$ 28.080,00
37	ACE - PAULO FREIRE	625	R\$ 60,00	R\$ 3.750,00	R\$ 33.750,00	R\$ 37.500,00
38	ACE - PROFESSORA SÁVIA FERNANDES	836	R\$ 60,00	R\$ 5.016,00	R\$ 45.060,00	R\$ 50.076,00
39	ACE - ETI - SUELI RECHE	208	R\$ 60,00	R\$ 1.248,00	R\$ 11.232,00	R\$ 12.480,00
40	ACE - ETI - PROFESSOR FIDENCIO BOGO	477	R\$ 60,00	R\$ 2.862,00	R\$ 25.758,00	R\$ 28.620,00
41	ACE - ROSEMAR FERNANDES DE SOUZA	715	R\$ 60,00	R\$ 4.290,00	R\$ 38.610,00	R\$ 42.900,00
42	ACE - ETI - SANTA BARBARA	597	R\$ 60,00	R\$ 3.582,00	R\$ 32.238,00	R\$ 35.820,00
43	ACE - THIAGO BARBOSA	1003	R\$ 60,00	R\$ 6.018,00	R\$ 54.162,00	R\$ 60.180,00
44	ACE - ETI - VINÍCIUS DE MORAES	486	R\$ 60,00	R\$ 2.916,00	R\$ 26.244,00	R\$ 29.160,00
	TOTAL	29626	R\$ 60,00	R\$ 1.777.756,00	R\$ 1.599.804,00	R\$ 1.777.560,00

Art. 2º Os recursos serão advindos da dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4450.

II - Natureza da Despesa: 33.50.30 e 44.50.52

III - Fonte: 0010,0030,0020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira - Matrícula Funcional nº 413011743

Danielly Cristiny Galvão de Sá- Matrícula Funcional nº 413012692

EQUIPE DE APOIO:

Sabrina Tavares de Abreu - Matrícula Funcional nº 413008810

Eroni Santana dos Santos- Matrícula Funcional nº 310071

Sônia Delícia Soares Moreira – Matrícula Funcional nº 254981

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 6.736,40 (seis mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), LAECI CALDEIRA COSTA, com o valor de R\$ 5.986,00 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais), SILVESTRE MARTINS DE MELO com o valor de R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais) foram julgados como vencedores do Processo nº2021044354, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Maria da conceição Morais Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº002/2021

A Comissão Permanente de licitação, da ACE Escola Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues torna público, para conhecimento de interessados que, as empresas : PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com um valor total de R\$ 6.416,60 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI , com o valor total de R\$10.868,50 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI-ME, com valor total de R\$ 12.526,60 (Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais, sessenta centavos) , ANA LUCIA ALVES MARINHO, com um valor total de R\$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais); CASA DE CARNE BOM FILÉ, com valor total de R\$ 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais) , WS SUPERMERCADOS EIRELI –ME , com um valor total de R\$ 4.306,80 (quatro mil, trezentos e seis reais, oitenta centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021041690, para aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Bruno Moulin Franco
Presidente da Comissão de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 24 de novembro 2021, na sala do Financeiro do CMEI Cantiga de Ninar, localizado no Jardim Aurenly III, Rua 20 APM 05 LT 13/18, Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, tipo menor preço, objetivando a reforma elétrica no setor administrativo para a referida Unidade de Ensino de interesse do CMEI Cantiga de Ninar, Processo nº 2021059244. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Cantiga de ninar no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 984018078 32250484/ 992252066 ou por e-mail: cantiganinar@yahoo.com.br

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2021.

Dinameire Cerqueira Serpa da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º003/2021

AAE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2021, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada no endereço T.22, RUA LO 05 APM 37. JARDIM TAQUARI Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS E BANHEIRO E REFORMA DO TELHADO na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo n.º 2021066440. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados Até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço acima citado, no horário de das 07h15minh às 17h15minh, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Luan Amorim de França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º004/2021

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 23 de novembro de 2021, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Execução do Sistema de Combate Incêndio com Reserva técnica para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2021053340. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07:30h00min às 11h30min e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º005/2021

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de novembro de 2021, na Sala da Supervisão da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Qd 1204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Implantação de Subestação Particular 112,5 KVA, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2021058335. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 07:30h00min às 11h30min e de 13:h30min às 17h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2021, Processo

nº 2021049637, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 29/11/2021, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00 às 18:00 na Escola Municipal MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES situado na ÁREA VERDE 02, RUA 22, QUADRA 42 A, S/Nº, JARDIM AURENY III PALMAS/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de novembro de 2021, às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 32252294 ou 992052087 pelo e-mail financeiriomaju2020@gmail.com.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2021.

Bruno Moulin Franco
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº001/2021 DO CONTRATO Nº34/2020**

PROCESSO Nº: 2020029792
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: CONTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, BANHEIROS E PASSARELA.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência de execução por mais 175 (cento e setenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020029792.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por sua representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portadora do RG nº 695.144 SSP/TO. Empresa WF ENGENHARIA EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 28.156.054/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Flaviano Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 019.199.291-77 e portador do RG nº 632.974 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021039308
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 14.871,30 (Quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021039308.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469; natureza das despesas: 33.50.30.; 33.50.32.; fontes: 0010 e 0202 e 020200777 e 020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho inscrita no CPF nº: 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.085.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611/-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021039310
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 919,80 (Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2021039310.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.32. Fontes: 0010, 0202, 020200777 e 020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS, inscrita no CPF: nº 349.513.771-87 e portador do RG nº 938861 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021039310
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: RAFAELLA DIAS SIQUEIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.487,60 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2021039310.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.32. Fontes: 0010, 0202, 020200777 e 020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, inscrita no CPF: nº 000.611.781-36 e portador do RG nº 438834 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2021039310
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: WALDEMAR FRIEDRISZICK.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.266,70 (Quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2021039310.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469. Natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.32. Fontes: 0010, 0202, 020200777 e 020290777.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR. Por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita.
No CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: WALDEMAR FRIEDRISZICK, inscrita no CPF: nº 009.864.998-11 e portador do RG nº 10.932.604-0 SSP/ SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 2021054492
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 12.447,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060738.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAS DO ENTORNO DE PALMAS/TO-APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio da sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº 2021054492

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: Waldemar Friedriszick

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.458,60 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060738.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemar Friedriszick, inscrito no CPF nº 009.864.998-11 e portadora do RG nº 10.932.604-0 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 2021054492

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: Waldemir Martins de Sousa Junior

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 134,20 (cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020060738.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Sra. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portadora do RG nº 179.901 2ª VIA SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021045487

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Aparelhamento (Móveis Prontos)

VALOR TOTAL: R\$ 41.301,00 (Quarenta e um mil trezentos e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021045487.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 e 12.361.1109.4546; Natureza de despesa: 44.50.52; fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361,

003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI. inscrita no CNPJ nº 14.061.959/0001-41, por meio da sua representante legal a Sra. Eliane Soares de Amorim, inscrito no CPF nº 840.666.951-91, e portadora do RG nº 317586 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021008584

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATA: PROPONENTE CENTER LIMP LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 629.80,00 (Seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04, e portador do RG nº 180.249 SSP/TO. Empresa, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal a Sr. Manoel Richard Neve Pereira, inscrito no CPF nº 838.796.763-72 e portador do RG nº 1.332.274 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021008584

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM CONTRATA: M L COMERCIAL EIRELLI

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais)

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558. Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030, 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por seu representante legal o Senhora Cláudia Lopes de Carvalho, inscrito no CPF nº. 699.557.351-04 e portador do RG nº 180.249 SSP/TO. Empresa: inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal a Sr. Paulo Henrique Sousa Sales, inscrito no CPF nº053.064.361-88 e portador do RG nº 1.081.042 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

PROCESSO Nº: 2021049345.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI – EPP.

OBJETO: Execução de obra de paisagismo cerca e calçamento.

VALOR TOTAL: R\$ 46.029,81 (Quarenta e seis mil vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021049345.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 002000361,03040361 e 003090040. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 Novembros de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES por seu representante legal o Sr. Fernando Osório Pereira inscrito no CPF nº 731.538.931-87 e portador do RG nº 695144 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lázaro Antônio de Amorim, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 41501, para responder pelo expediente do Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir do dia 1º de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2021

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA, Nº 082 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Eleitoral com objetivo de organizar e conduzir a eleição das entidades para composição do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM para gestão 2021-2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando a Lei Municipal n.º 866 de 30 dezembro de 1999 alterada pelas leis municipais nº 1388 de 03 de outubro de 2005 e nº 1590 de 04 de dezembro de 2008 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e dá outras providências;

Considerando a relevância da participação social por meio dos Conselhos de Direitos;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM está desativado e, portanto, não há representante deste conselho que possa designar a composição da comissão eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para composição da Comissão de Eleitoral com objetivo de organizar e conduzir o processo eleitoral das entidades para compor o segmento da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM para gestão 2021-2023, conforme especifica:

Eduarda Ryllory Soares de Souza, representante da Organização de Mulheres Unidas para Bem;
Mirya Almeida de Lima Luiz, representante da Associação de Moradores da 712 sul;
Sílvia Martins Benvindo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Virgínia de Moura Fragoso, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Palmas, TO, 04 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES

ATA DE REUNIÃO Nº 04/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, por meio de sistema remoto, através da plataforma Google Meet, foi aberta a Reunião da COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES - CJI, para julgamento dos autos de infração lavrados pelos agentes de trânsito e transporte da SESMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em desfavor das empresas concessionárias do Sistema Integrado de Transporte de Palmas - SIT Palmas.

A presente reunião foi presidida pelo Sr. Wallace Pimentel, suplente, em virtude da ausência, devidamente justificada, do Presidente da Comissão, o Sr. Marcelo Wallace de Lima. Com a presença dos Relatores Sra. Denise Gomes Dourado e seu suplente, o Sr. Bruno Paz dos Santos, e o Sr. Fabiano Silva Lacerda.

Foi aberta a Reunião e, ato contínuo, foi iniciada a leitura, pelo Sr. Fabiano Silva Lacerda, do relatório de julgamento dos processos sob sua responsabilidade. O Relator votou pelo NÃO PROVIMENTO DA DEFESA, com acolhimento UNÂNIME por parte dos membros com direito a voto, dos seguintes processos: 2021037251, 2021037076, 2020034218, 2020034216, 2020034213, 2020034211, 2020024879, 2020024881, 2020024882, 2020024883, 2020024382, 2020024373, 2020029158, 2020024384, 2021037251, 2020034197, 2020034189 e 2020034192; e pelo PROVIMENTO DA DEFESA, com acolhimento UNÂNIME por parte dos membros com direito a voto, nos processos 2020024305, 2020024296, 2020034190, 2020034187, 2020029162.

No caso dos processos administrativos 2020029162 e 2020029158, o Relator, o Sr. Fabiano Silva Lacerda, votou pelo PROVIMENTO DA DEFESA, com acolhimento por parte do Sr. Wallace Pimentel e discordância por parte da Sra. Denise Gomes Dourado, portanto, por maioria, a defesa foi provida nos referidos processos.

Em seguida foi concedida a palavra à Relatora Sra. Denise Gomes Dourado para leitura do relatório de julgamento dos processos sob sua responsabilidade, sendo que: votou pelo PROVIMENTO À DEFESA nos processos 2020029166, 2020024313, 2020024309 e 2020024302; e pelo NÃO PROVIMENTO DA DEFESA nos processos 2020029154, 2020030724, 2020024315, 2020024307, 2020024308, 2020024372, 2020024379, 2020024376, 2020024377, 2021037072, 2021037081, 2020034201, 2020034205, 2020029152, 2020024878 e 2020037091. Os presentes com direito a voto, Sr. Wallace Pimentel e o Sr. Fabiano Silva Lacerda, acompanharam o voto da relatora em todos os processos, exceto no processo 2020029154, para o qual os senhores votaram pelo PROVIMENTO DA DEFESA, portanto, por maioria, a defesa foi provida no referido processo.

Posteriormente, foi concedida a palavra ao Sr. Bruno Paz dos Santos para leitura dos votos de julgamento dos processos sob sua relatoria. O Relator votou pelo PROVIMENTO À DEFESA no processo 2021037077; e pelo NÃO PROVIMENTO DA DEFESA nos processos 2020036160, 2020036163, 2020036157, 2020036165, 2020024352, 2020024337, 2020024351, 2020024346, 2020024344, 2020024342, 2020024347, 2020024336, 2020024375, 2020024393, 2020024385, 2020024361, 2020024317, 2020024333, 2020024335, 2021037090, 2020036191. O Sr. Wallace Pimentel e o Sr. Fabiano Silva Lacerda acompanharam o voto do relator em todos os processos.

Nada mais havendo a tratar, foi determinado que fosse publicado no Diário Oficial, a respectiva Ata de Reunião, informando o resultado dos julgamentos por esta Comissão e não havendo nada mais a deliberar, às dezoito horas e vinte minutos, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi digitada por mim, Denise Gomes Dourado, lida e aprovada pelos demais membros desta Comissão.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 012/ NOVEMBRO – 2021.**

No primeiro dia do mês de novembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klebio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 697022019; 796532019; 1003772019; 1001562019; Processos indeferidos: 880802019; 1037272019; 873502019; 725342019; 697602019; 791222019.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 724542019; 2019028908; 2020053066; 26465; Processos indeferidos: 708292019; 2021058453; 632802019; 356622021; 356522021; 788402019.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 2020053065; 390242021; 414272021; 361882021; 361862021; 361892021. Processos indeferidos: 361782021; 389732021; 389702021; 381712021; 376612021; 356632021; 324622021; 419702021; 417602021; 390162021; 374752021; 419172021; 296922021; 419692021.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processos deferidos: 2020045360; 2020044588; 2020053064; 2020057217; 2020042199; 2021014357; 376462021; 320862021; 300712021; Processos indeferidos: 362012021; 298192021; 386922021; 352932021; 20220054757; 242902021; 297152021; 381722021; 214382021; 390232021; 204062021.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 2020053063; 514302021; 2021042697; 2021042705; 2021042706; 2021042695; 2021042704; 2021042708; 2021042685; 426612021; 406442021; Processos indeferidos: 390942021; 433162021; 432522021; 436542021; 417942021; 420462021; 432892021; 434032021; 420702021.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2020053062; 320882021; 293822021; 2021013118; 2021013081; 2021013317; 2021013069; 2021013461; Processos indeferidos: 390212021; 303072021; 293542021; 381732021; 376492021; 352922021; 308542021; 292552021; 289752021; 281452021; 386952021; 364782021; 290092021; 283462021; 326472021; 356502021; 292632021.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 2021010112; 243092021; 173082021; 259902021; 241002021; 217632021; 175792021; 122552021; 175272021; 173382021; 168222021; 149542021; 281722021; 175812021; 2021008765; 238412021; 113882021; 105442021; 105452021; Processos indeferidos: 221882021; 219652021; 173172021; 175072021; 230482021; 115352021; 606202020; 213852021; 203892021; 197292021; 125322021.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 411972021; 477452021; 426632021; 479802021; 426582021; Processos indeferidos: 484812021; 484532021; 484692021; 484792021; 484802021; 484552021; 484462021; 411962021; 479722021; 484422021; 484442021; 484832021; 484642021; 484512021; 479682021.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos 275422021; 324572021; 348342021; 304172021; 289512021; 260592021; 274102021; Processos indeferidos: 275402021; 274262021; 263192021; 281762021; 316232021; 279132021; 283992021; 299302021; 274242021; 281472021; 279332021; 279362021; 2021027915; 214282021; 356542021; 315162021; 292612021; 281422021; 296202021; 260802021; 262162021; 243392021; 258612021; 323352021; 493532021; 364732021; 257872021; 290122021; 262512021; 263972021; 284112021; 292532021.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 360692021; 377102021; 235832021; 363412021; 219682021; 355162021; Processos indeferidos: 411532021; 283142021; 243402021; 352252021; 305312021; 315452021; 376572021; 374252021; 284102021; 309102021; 408752021; 408732021; 408722021; 408712021.

Caroline Colombo dos Santos – Secretária: Processos deferidos: 74742021; 317812021; 74672021; 70012021; 25752021; 2020054395; 16202021; 317832021; 25602021; 75802021; 26752021; Processos indeferidos: 317792021; 2020053059; 2021017058; 50172021; 33972021; 2021017100; 2021017060; 2021017059; 452142021.

Kerly de Cassia Araujo Cananea – Suplente: Processos deferidos: 157922021; 358962021; 359872021; 214372021; 320812021; 406202021; 2020053067; Processos indeferidos: 390262021; 356612021; 358952021; 359892021; 296192021; 347732021; 365222021; 356602021; 359912021; 307522021; 358482021; 356512021; 2020054816.

Por fim, foram julgados 254 processos: 97 DEFERIDO(s) e 157 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 05/11/2021 às 12h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 33, MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

Ao 15 (quinze) dia do mês de outubro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020016469; 02020016455; 02020012839; 00202001672; 02019054733; 02016053100; 02020024253; 02020025529; 02020026111; e 02020012840. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020016475; 02020016832; 02019045851; 02018018180; 02021018586; 02020030621; 02020024240; 02020026115; 02020013173; 02020016787; e 02016072014. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019062819; 02019069004; 02019068935; 02019067488; 02019067787; 02019067786; 00654622019; 00654612019; 02019068915; 02019068933; 02019067763; 02019064996; 02019069001; 02019067520; 02019065357; e 02019056108. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067486; 02019067890; 02019067765; e 02019067891. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00691082019; 02019068735; 00675732019; 00711952019; 02019069195; 02019069033; 00691102019;

00712262019; 02019067883; 00675292019; 02019069198; e 00712022019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019068645; 02019068648; 02019068650; 00711932019; 00650122019; 02019067515; 02019069185; e 02019067585. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra a quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019074681; 02019073681; 02019072879; 02019072859; 02019072156; 00761502019; 00761512019; 02019074680; 02019072762; 02019072856; 02019072853; 02019072861; 02019071820; 00761522019; 02019072860; e 02019072038. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019072784; 02019072786; 02021049366; e 02019072924. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019067615; 02019070701; 02019070602; 00756902019; 02019067620; 02019070745; 02019070696; 00703652019; 00721462019; 00721722019; 00700882019; 00703632019; 02019067616; 02021049355; 00674892019; 02019073484; e 02019067496. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00735282019; 02019070744; 02019070437; e 02019070697. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00678452019; 00689872019; 00678592019; 02019067791; 02019067789; 00654582019; 02019067790; 02019044898; 02019068502; 00678842019; 00678432019; 02019067815; 00654602019; 02019065555; 00692712019; 02019065538; 00692722019; 02019065501; 00678472019; e 00678442019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00703672019; 02019067639; 02019067637; 02019073458; 02019073474; 02020025514; 02020013816; 02020013814; 02020013813; 02019067638; e 02019073478. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019067492; 00668892019; 00756922019; 00672592019; 02020025047; 02020025546; 02020014035; 02019073466 e 02019073479. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00678272019; 00703792019; 02019070179; 00703752019; 02019067617; 00678192019; 02019067608; 00678242019; 00675762019; 00678112019; 02019066951; 20190670180; 02019067619; 00678222019; 00666812019; 02019067626; 00700632019; e 02019070181. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019070178; e 02019070177. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019069510; 00696452019; 02019069511; 02019069509; 02019065798; 02019067892; 00674832019; 00696472019; 02019069299; 02019067565; 02019067817; 00675402019; e 02019069251. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019065515; 02019081265; 00696642019; 02019067766; 02019067767; 02019067830; e 02019056720. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 00720302019; 00676782019; 02019072379; 00707252019; 02019070465; 02019070464; 02019070467; 2019002646; 02019072374; 02019071902; 00720422019; 02019070462; 00707432019; 02019055746; 00720312019; 00720162019; 02019054759; 02019070463; 02019070577; e 02019054751. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019089737; 02019077372; 02019096164; 02019074908; 02019077378;

02019067823; 02019068962; 00650722019; 02019096166; 02019066777; 02019077375; 02019077369; 02019068953; e 02019067818. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063386; 02019073141; 02021063379; 02019051985; 02019074916; e 02019096151. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 34, MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020033194; 02020039477; 02020041466; 02020036511; 02020041463; 02020036803; 02020036799; 02020041318; 02020034889; e 02020034890. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020030985; 02020034854; 02020041324; 02020033014; 02020041321; 02020037298; 02020039546; 02020036200; e 02020041489. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00730652019; 02019071672; 02019071682; 00730672019; 02019081597; 02019071690; 00730692019; 02019078759; 00654632019; 00694982019; 00711472019; 02019071686; 00713622019; 02019071694; 00730662019; e 00694962019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019071696; 00731472019; 00694912019; e 00714162019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00728802019; 00728782019; 00728662019; 00728872019; 00728862019; 00748882019; 00748862019; 00748842019; 02019073816; 00728652019; 00715042019; 00712032019; 00712002019; 00711942019; 00711962019; 00712062019; 00728692019 e 00728372019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00731222019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019077247; 02019076559; 00767342019; 02019077379; 02019077359; 02019077246; 02019072774; 02019075396; 02019077360; 02019077362; 02019077012; e 02019077248. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00767352019; 00767372019; 00767362019; 00748962019; 00748952019; 02019076994; 02020054070; e 00765852019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO

dos seguintes processos: 00735052019; 00756732019; 00735802019; 00735002019; 00721742019; 00721422019; 00720572019; 00735062019; 00735012019; 00721682019; 02019071426; 00735032019; 02019073483; 00721662019; 00720882019; e 00728382019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019073485; 00721702019 e 00722642019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019071645; 00728362019; 02019071644; 00692922019; 00692932019; 02019071641; 00713692019; 00695882019; 00769642019; 00692652019; 00692422019; 00694892019; 00692732019; e 00752312019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019071648; 02019071649; 02019077555; 02019071643; 02019071646; e 02019071642. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00721582019; 00720402019; 00720802019; 00706572019; 00706122019; 02019067516; 00720622019; 00720222019; 00706162019; 02019070615; 00721592019; 02019073581; e 00721612019. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019067746; 00706142019; 02019067739; 00668882019; 02019067741; 02019070307 e 02019067736. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00735462019; 00735432019; 00755132019; 00755582019; 00735382019; 00720342019; 00720822019; 00700642019; 00735392019; 00739162019; 00720602019; 00701012019; 00735412019; 00735422019; 00728622019; 00720832019; 00739182019 e 00755122019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00735452019; e 00720762019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00731772019; 02019081237; 02019081594; 02019081234; 00727912019; 02019081250; 02019081592; 02019081239; 00729552019; 00716662019; 00731782019; 00731822019; 00728352019; e 02019081231. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00696582019; 00731792019; 02019070302; 02019071510; 00731442019; e 02019081238. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019073461; 02019073471; 02019072380; 02019090230; 00757012019; 00756952019; 00756962019; 00757002019; 00756942019; 02019073462; 02019072387; 02019054755; 02019090233; 00757022019; 02019073463; 02019073472; 00756982019; 02019073467; 02019090247; e 02019090261. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00692082019; 00710372019; 00761532019; 02019068955; 02019078310; 00692032019; 00767612019; 00709512019; 00679412019; 02019068964; 00714242019; 02019068963 e 00761492019. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00714252019; 00714212019; 02020053856; 00714182019; 00749002019; 00692072019; e 00714202019. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019076947; 02019073527; 02019073525; 02019076960; 02019090242; 02019090262; 02019073563; 02019070484; 02019073530; 02019076958; 02019073552; 02019090227; 02019090224; e 02019073554. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019073524; 02019070471; 02019073565; 02019076242; 02019076244; e 02019076166. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 076/2021

PROCESSO Nº: 2021059069

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23 (207 S), ALAMEDA 06, QI. 08, LOTE 14, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3013519-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Sergio Jacó Braun.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º SERGIO JACÓ BRAUN, inscrito(a) no CPF nº 681.875.990-49e RG nº: 8034471071 SJS/ILRS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 077/2021

PROCESSO Nº: 2021066367

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALCOS 14, ALAMEDA 9, QD. 10 LT. 13-A, COND. RESID. QUINTAS DO LAGO SOBRADO 01 - PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3087959-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LG ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES S/A.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, LG ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES S/A, inscrito(a) no CNPJ n.º 11.200.064/0001-52, representado(a) por LUCIANO MOURA, portador(a) do CPF nº 858.756.941-49 e do RG nº 850550 SSP-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 078/2021

PROCESSO Nº: 2021015476

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à

ACSVSE 62 (606 S), AV. LO 13, LOTE 01, PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2980838-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: SPORT WORLD COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, SPORT WORLD COM. DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 06.015.682/0001-92, representado(a) por ERIVALDO DA COSTA E SILVA, portador(a) do CPF nº 530.150.291-34 e do RG nº 013.360.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 079/2021

PROCESSO Nº: 2021055124
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43 (407 S), ALAMEDA CIRCULAR 02, HM 08, ED. RESID. MARCO FILHO, APTº 1C - PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2833788-9.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: MAS IMOVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, MAS IMOVEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 05.529.080/0001-90, representado(a) por MARCO ANTONIO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 005.585.486-95 e do RG nº 8.354.562 SSP/MG.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 080/2021

PROCESSO Nº: 2021034081
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 62 (606S), ALAMEDA ATHOS BULCÃO. QI 12, LT 15, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/923973-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: LÁZARO DA SILVA DUTRA JUNIOR.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º LÁZARO DA SILVA DUTRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 288.471.721-87 e RG nº: 1287828 PCII - GO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 081/2021

PROCESSO Nº: 2021061965
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 121 (1203 S), ALAMEDA 04, QI- 06, LOTE 09, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/322443-3.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: ADILSON CASTRO DA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ADILSON CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 389.380.221-53 e RG nº: 02.367/1 PM-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 082/2021

PROCESSO Nº: 2021062078
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALCOS 141 A(1.407 S), MIRANTE DO LAGO, AL. PITANGUEIRA, QI 03, LT 07, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3052939-0.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: YASUSHI TALI.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º YASUSHI TALI, inscrito(a) no CPF nº 024.064.549-91 e RG nº: 7092512 SESP/PR.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 083/2021

PROCESSO Nº: 2021021224
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61 (603S), ALAMEDA 05, HM, LOTE 10 - B PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/900174-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: MARCOS DA CUNHA COSTA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º MARCOS DA CUNHA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 759.690.257-04 e RG nº: 05759716-3 IIFP - RJ.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 084/2021

PROCESSO Nº: 2021055928

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 14, COND.ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 02, QD.A1, LOTE 18, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3054703-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: PAULA FLEURY CURADO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º PAULA FLEURY CURADO, inscrito(a) no CPF nº 710.716.281-00 e RG nº: 4060856 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 085/2021

PROCESSO Nº: 2021029179

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62 (605 S), ALAMEDA 27, QI.06, LOTE 37, ED. RESID. SAN MARTIN, CASA 02, PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/830181-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DANUBIA SCHIKOVSKI VIEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º DANUBIA SCHIKOVSKI VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 966.299.081-04 e RG nº: 1079428 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 086/2021

PROCESSO Nº: 2020060645

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61 (603S), ALAMEDA 05, HM, LOTE 10 - A, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/446501-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ALLAN MARTINS FERREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ALLAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 918.278.561-49 e RG nº: 1.272.096 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº050 /2021,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação do resultado de Habilitação do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021, Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021- Palmas Aldir Blanc e Portaria/GAB-P/FCP/Nº 048/2021, de 28 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Análise de Verificação e Habilitação Documental do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.º	Proponente	Projeto	Pessoa Física / Coletiva Pessoa Jurídica	Área de Atuação	Resultado Avaliação Documental
1.	Geovane Martins Formiga	Maillon do Acordeon	Pessoa Física	Música	HABILITADO
2.	Gonzaga Alves Leite	Gonzaga Leite Canta Tocantins é Meu Lugar	Pessoa Física	Música	INABILITADO
3.	Jefferson Costa Pinto	Conexão Urbana - Redes Sociais e Dança	Pessoa Jurídica	Dança	HABILITADO
4.	Patrícia de Oliveira Cabral	Protagonistas do Norte	Pessoa Física	Designer e Moda	HABILITADO
5.	Rosana dos Reis Araújo	Rosana dos Reis Araújo	Pessoa Física	Música	HABILITADO
6.	Fátima Pereira da Costa	LIVE Acordeon - Palmas Felix	Pessoa Física	Música	HABILITADO
7.	Carolina Galgano Lage Miranda	Sobre Mim	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
8.	Bassoteli e Rocha (R.L.: Fabio Rocha Sobrinho)	Live- Encontro de Sertaneiros de Palmas	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
9.	Kaio Vinícius Lustosa	Arte Sacra em Evidência	Pessoa Física	Artesanato	INABILITADO
10.	Augusto Barbosa de Souza	ABG Augustinho do Acordeon	Pessoa Física	Música	HABILITADO
11.	Juarez Barbosa de Souza	Nova Geração	Pessoa Física	Música	HABILITADO
12.	Amaral de Oliveira Bezerra	Xote Belo	Pessoa Física	Música	HABILITADO
13.	Lorena de Barros Teixeira Sousa	Radio Toca - a inclusão e visibilidade de mulheres na cena musical localinense	Pessoa Física	Podcast	HABILITADO
14.	Arthur José Girão de Santana	Coço Americano	Pessoa Física	Podcast	INABILITADO
15.	Lorrany Dias Castro	Alelu Cultural Itinerante	Pessoa Física	Artesanato	HABILITADO
16.	Gabriel Aparecida Araújo Fernandes	Arte e Música	Pessoa Física	Artes Integradas	HABILITADO
17.	Nádia da Silva Prado	Lian Gong em 18 Terapias - Forjando um Corpo Saudável	Pessoa Física	Ginástica Terapêutica e Preventiva	HABILITADO
18.	Wendellton de Oliveira Damasceno	Tô Sô! Produções	Pessoa Física	Música	INABILITADO
19.	Jonatas Vinícius Barros de Moura	Jovi Moura Acústico	Pessoa Física	Música	HABILITADO
20.	Tiago Souza Beraldi	A Fê e Foggo	Pessoa Física	Artesanato	HABILITADO
21.	Associação Folclórica e Cultural Já Vim Já Vou (R.L.: Luiz Carlos Taies dos Santos)	Conhecendo Palmas	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
22.	Vinícius de Oliveira Silva	Corpo em Cena	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
23.	Elen Ruth Benvenuto de Souza	O Glamour das Majestade Juninas	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
24.	Luís da Silva Rios	Luís Rios Canta Forró e Sertanejo	Pessoa Física	Música	INABILITADO
25.	Lucas de Jesus Silva	Uma Homagem ao Choro	Pessoa Física	Música	HABILITADO
26.	Antonia Zéna Silva Moreira	Projeto Zéna Moreira Cantando Todas as Vindas	Pessoa Física	Música	HABILITADO
27.	Instituto Pizada da Búina (R.L.: Laís Pereira de Sousa Santos)	Documentário da Circulação do Espetáculo da Pizada da Búina	Pessoa Jurídica	Audiovisual	HABILITADO
28.	Bianca de Alencar Nogueira	AArte em Todos os Encontros, Lugares e Cantos	Pessoa Física	Arte-educação	HABILITADO
29.	Vivie Pestana Pereira Branquinho	Pigmentos Daqui	Pessoa Física	Artes Visuais	HABILITADO
30.	Associação dos Artistas Visuais do Estado do Tocantins (R.L.: Francisco de Assis Carvalho Costa Andrade)	Passárgua	Pessoa Jurídica	Artes Visuais	HABILITADO
31.	João Benedito de Moraes	Vocalista Pernambuco	Pessoa Física	Música	INABILITADO
32.	Produção Studio Criativo (R.L.: Stella Antunes Fernandes Santos)	Espaço de Todos	Instituto Cultural Ponto de Cultura	Audiovisual	HABILITADO
33.	Jean Carlos Carvalho	Workshop Sobre Animação Junina Para Marcadores Juninos	Pessoa Jurídica	Artes Populares	HABILITADO
34.	Gabriel Maia Roberto de Melo	Curta Metragem de Suspense "O MATCH"	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
35.	Saleucia Cayulo Fontes	Comidinha de Quintal - Edição Palmas	Coletivo Cultural	Literatura	HABILITADO
36.	Franciele da Silva Santos	Oficina de Pintura em Sala	Pessoa Física	Artes Visuais	INABILITADO
37.	Marcos Severino dos Santos	AArte da Sonoplastia	Pessoa Jurídica	Área Técnica	HABILITADO
38.	Leonardo da Silva Balista	Conceitos e Fundamentos do Áudio	Instituição Cultural - Ponto de Cultura	Área Técnica	HABILITADO
39.	Jarleson Nascimento	Pioneiros Invisíveis	Pessoa Jurídica	Patrimônio Histórico	INABILITADO
40.	Estúdio Aperitivos (R.L.: Thiago Ramos de França)	Uma Entre Mil Palmas Possíveis: recital gôctico-musical	Pessoa Jurídica	Artes Integradas	HABILITADO
41.	Carlos Eduardo Jurema Sousa	Movimento Junino: Um olhar atento sobre cores, texturas e diversidade	Pessoa Jurídica	Artes Visuais	HABILITADO
42.	Bruno Sousa Lima	Cachoeiras da Capital	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
43.	Sara Rafaela Araújo Silva	Palco Autoral	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
44.	Mateus Mascoti D Almeida	Palmas a Voz do Artista	Pessoa Física	Música	HABILITADO
45.	Fernando Walter Faleiro	Descobertas-Criação de Espetáculo em Período Pandêmico	Pessoa Jurídica	Dança	HABILITADO
46.	Lazaro de França Lopes	Vivo, Vivo, Coração Bandado	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
47.	Luciano de Souza	Oficina Vozes de Jereze, Voz Capira	Pessoa Física	Música	HABILITADO
48.	Isandro de Alcântara Silva	Falantes	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
49.	Renato Moura Lacerda de Rezende	Expresso 77 - Kanchi Apresentação	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
50.	Ávaro Teixeira Maia	Produção HQ (Provisório)	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
51.	- Instituto Canaã (R.L.: Cecílio Eder Alves dos Santos)	Viva Festa Junina	Instituição Cultural - Ponto de Cultura	Audiovisual	HABILITADO
52.	Produção Cultural Bezerra e Santos (R.L.: Aurélio Bezerra Dos Santos)	Oficina de Criação e Desenvolvimento de Cultura Junina	Pessoa Jurídica	Artes Populares	INABILITADO
53.	Associação Cultural Encanto Luar (R.L.: Aníles Bezerra Dos Santos)	Cultura Junina Para Todos	Pessoa Jurídica	Artes populares	INABILITADO
54.	Mário Guedes Bernardes Junior	Organizoo! Live in Palmas	Pessoa Física	Música	HABILITADO
55.	Iran Leite de Oliveira	Música Regional na educação Infantil	Pessoa Física	Arte-Educação	HABILITADO
56.	Mairna Moreira Ponce	Roteiro de Curta Metragem: Me Mostra Tua Cor	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
57.	Dhuliet Katherine Ferreira Milhomem	No Canto Dela	Pessoa Física	Música	INABILITADO
58.	Alfredo de Oliveira Macedo	O DJ no Hip Hop: De Palmas Para o Mundo	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
59.	Jorge Cardoso Dias	Documentário: Me Chamam Maria	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
60.	Patrícia Barba Malves	Livro: Manejo Sustentável de Espécies Vegetais do Cerrado para a Produção de Berinjuba	Pessoa Física	Literatura	HABILITADO
61.	Aristóteles Onassis Lima Costa	Onassos Costa - Brava Gente	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
62.	Jorge Gabriel Borges de Toledo	Tensão e Resolução: Caméras Artísticas Ilustradas na Perspectiva do Mercado	Pessoa Física	Podcast	HABILITADO

63.	Thais Souza dos Santos Silva	O Graffiti que Invadiu o Concreto	Pessoa Física	Artes Visuais	HABILITADO
64.	Diego de Paula de Araujo Aragão	Cinco Ritmos Essenciais da Bateria Brasileira	Pessoa Física	Música	HABILITADO
65.	Sara Gomes de Almeida	Kanê	Pessoa Física	Artes Visuais	HABILITADO
66.	MM Produções – (R.L.: Maria das Graças Barbosa Ferreira)	Live Show Para Idosos	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
67.	Rafael Alves Da Costa	Desmembrando o Babau – O artesanato Como Cultura Local: Exposição (virtual e presencial) de Fotografias de Aves da Região Rural de Palmas -TO	Pessoa Física	Audiovisual	INABILITADO
68.	Felipe Stephanes Sobol Godim	Show dos Bárrios	Pessoa Física	Música	HABILITADO
69.	Agamenon Lustosa Soares	Taisa Marques	Pessoa Física	Música	HABILITADO
70.	Taisa Tatielle Marques Silva	Willcan Live	Pessoa Física	Música	HABILITADO
71.	Willamy Santos da Silva	Banda Brobs	Pessoa Física	Música	HABILITADO
72.	Olton Farias de Silva	Estrelas	Pessoa Física	Audiovisual	INABILITADO
73.	Gabriel Ribeiro Rodrigues	Curso de Produção Digital Para Salas de Cinema	Pessoa Jurídica	Audiovisual	HABILITADO
74.	Ednon Gomes Soares Júnior	Curso de Produção de Figuras Para o Arraiá da Capital	Pessoa Jurídica	Cultura Popular	HABILITADO
75.	Cleora Atleir de Costura (R.L.: Cleora Martins de Paula)	Dança com a Infância	Pessoa Física	Dança	INABILITADO
76.	Fábio Rodrigues da Silva	Ferramentas de Marketing e Comunicação Para Artistas	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
77.	Esdras Estevão Melo de Campos	Preços e Memória Socioeconômica da Quadra Junina Fado de Mascarenhas	Pessoa Jurídica	Cultura Popular	HABILITADO
78.	Instituto Fado de Mascarenhas (R.L.: João Miguel Barbosa Gomes) Jole	Ranhas Juninas Mirim	Pessoa Jurídica	Cultura Popular	HABILITADO
79.	Rafael Caroline Sales Soares	A Arte de Dançar o Ser Idoso como Coadjuvante Cultural	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
80.	Henrique Alves da Silva Neto	Oficina de Iniciação ao Teatro e aos Conhecimentos Iniciais da Hipnose de Palco	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
81.	Malton Ferreira do Nascimento	Canções Para Recordar	Pessoa Jurídica	Música	INABILITADO
82.	Matheus Lopes e Silva	Arte do Back Stage	Pessoa Física	Área Técnica	INABILITADO
83.	Joaquim Vieira Costa Júnior	Arte Consoles Digitais	Pessoa Física	Área Técnica	INABILITADO
84.	Ricardo Silva Ferreira	Mestros da Periferia	Pessoa Física	Música	INABILITADO
85.	João Pedro Pereira Arantes	A Menina Que Trabalhava e Não Sabia	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
86.	Carlos Alberto Vieira Silva	Tour Virtual Com Fotos em 360 Graus do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho	Pessoa Jurídica	Audiovisual	HABILITADO
87.	Bali Áudio, Vídeo e Eventos Ltda	Oficina de Form com Mayka Loane	Pessoa Física	Música	HABILITADO
88.	Mayka Loane Rodrigues Araújo	Projeto 42: Um Olhar Sobre a Produção Cultural na Periferia de Palmas	Pessoa Física/Coletivo Cultural	Audiovisual	HABILITADO
89.	Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho	Canções Ramos do Cerrado	Pessoa Física	Música	HABILITADO
90.	Dorothé Kathleen Nogueira Silva	Peça de teatro Infantil – A Menina Que Trabalhava e Não Sabia	Pessoa Física	Teatro	INABILITADO
91.	Márciane Velloso Castro Pereira	Chefe em Casa	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
92.	Eugênio de Souza Martins	Uma História de Amor e Superação Por Meio da Arte	Pessoa Física	Literatura	HABILITADO
93.	Cleilane da Silva Santos	Construção do Atelier de Casa dos Quênets	Pessoa Física	Artesanato	HABILITADO
94.	Nilton Nascimento Dos Santos	Promo-Despertar e Consoância. Espetáculos Teatral "Ninho."	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
95.	Diogo Fernandes Pereira	Série em Vlog "Vivenciando Trajetórias da Cultura Nos Arredores de Palmas"	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
96.	Carolina Gomes de Oliveira	Peça de Teatro Infantil – A Menina Que Trabalhava e Não Sabia	Pessoa Física/Coletivo Cultural	Música	HABILITADO
97.	Mundo Invertido Produções (R.L.: Flávia Vieira Cavatta)	Coleções Estourando a Bolha	Pessoa Física	Música	HABILITADO
98.	Eliane Alves Da Silva Almeida	Minutos Culturais	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
99.	Artur Pery Rainier	Junina Ponto a ponto	Pessoa Jurídica	Arte Popular	HABILITADO
100.	LCA Produções (R.L.: Francisco Heider Sabosa Pezaco)	Toda Linda, Graçosa	Pessoa Física/Coletivo Cultural	Música	HABILITADO
101.	Federação das Quadras Juninas Do Estado do Tocantins (R.L.: Julivan Vieira)	Realização dos Melhores do Ano Junino do Tocantins 2021	Pessoa Física	Arte Popular	HABILITADO
102.	Pedro da Silva Ribeiro (Coletivo LADO 63)	Documentário: Museu Casa Vitor	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
103.	WF Produções e Eventos (R.L.: Whallas Furtado)	Oficina de Contranagem Para Eventos Artísticos	Pessoa Física	Área Técnica	HABILITADO
104.	Daniela Rodrigues Rocha	Poesia Que Ensina	Pessoa Física	Literatura	HABILITADO
105.	Juan Ricardo Iete D'Angelo	Ser Feminista	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
106.	Juliane Lima de Abreu	Espectáculo de Sombras: Librisomem	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
107.	Patrícia Pereira de Sá	A Cena Intimista	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
108.	Leonardo Rodrigues Rocha	Água Gelada – Clip Oficial	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
109.	Bianca Nascimento de Melo	Apresentações Didáticas com repertório de músicas de Tom Jobim	Pessoa Física	Música	HABILITADO
110.	Welles Raik Santos Carvalho	Oficina de Beatbox com Dalgabeats	Pessoa Física	Música	INABILITADO
111.	Arte Sonoro (R.L.: Whallas Alves de Alencar)	Dança São João	Pessoa Física	Arte Popular	HABILITADO
112.	Rafael de Freitas Dal Agnol	De Frente Com Jejo (A Jornada Dos Presidentes)	Pessoa Física	Arte Popular	HABILITADO
113.	Instituto Alana (R.L.: Juvenal Castro)	Viva a Cultura Junina	Pessoa Jurídica	Arte Popular	HABILITADO
114.	Jeycianna Soares Silva	Workshop Make Junina	Pessoa Jurídica	Arte Popular	HABILITADO
115.	Associação Fotócnica Estrela do Sertão (R.L.: Luziene Soares Pinto)	Oficina – Reciclagem e Transformação de Brrinquedos	Pessoa Física	Artesanato	HABILITADO
116.	Penelopemakeupto (R.L.: Luiz Fernando Carvalho Santos)	EP: Cotidiana Literária	Pessoa Física	Música	INABILITADO
117.	Erdilze Paiva Reis	Espectáculo de Dança: É Primavera	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
118.	Priscilla Paula de Sá Souza	Concerto Didático "Duo de Violões"	Pessoa Física	Música	HABILITADO
119.	Lilian Moema Vazquez Dalla Costa	O Deus Que Cura	Pessoa Física	Música	INABILITADO
120.	Saulo Mascarenhas Torres	Ele Já Cumpru	Pessoa Física	Música	INABILITADO
121.	Humberto Chaves da Costa	No Seu do Brasil	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
122.	Maria Luciane Ribeiro de Mota	Tocando Fado!	Pessoa Física	Música	INABILITADO
123.	Cleyton Barbosa da Silva	Workshop de Costura e Figuras Para Quadras Juninas	Pessoa Física	Artes Populares	HABILITADO
124.	Enos Souza de Silva	Nosso Lugar Sagado	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
125.	Ateliê Ponto Luz (R.L.: Higor Gonçalves Lira)	Audiovisual Sobre Estudo de "Suça" Em Violão 7 Cordas e Sintetizador	Pessoa Física	Música	INABILITADO
126.	Charlene Oliveira de Brito	Palmas Pra Quem Ama Palmas	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
127.	Allen José Maria	Notas Tocantinsenses Brasileiras: Um Resgate Para a Preservação Das Tradições	Pessoa Jurídica	Cultura Popular	HABILITADO
128.	João Orley Massoli	Arte-Mapping	Pessoa Física	Video-Arte	INABILITADO
129.	Pinheiro Produções (R.L.: Filmon Pinheiro Amorim)	Oficina gerando Oportunidades Juninas	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
130.	João Vicente e Silva Miranda Lage	Guia Taquarugi: Cultura do Trekking e Bk em Taquarugu	Pessoa Física	Ecoturismo e Turismo Cultural	INABILITADO
131.	Daniela Silva dos Santos	Damas Que Encantam	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
132.	Jelson Cristian	Marketing Junino	Pessoa Física	Cultura Popular	HABILITADO
133.	Brenno Malton Ramos Ribeiro	MonoCírculo	Pessoa Física	Círculo	HABILITADO
134.	Bruno Lopes	Piano Master	Pessoa Física	Música	HABILITADO
135.	Jairo Cruz da Silva	A Cultura Palmense Retratada	Pessoa Física	Artes Visuais	HABILITADO
136.	André Eduardo de Oliveira	Música	Pessoa Física	Música	HABILITADO
137.	Anderson Matheus	Dança	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
138.	Natal Alves de Moura	Tutorial de Ballet Clássico	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
139.	Ána Clara Ferreira Fernandes	Dança na Palma da Sua Mão	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
140.	Barbara Rodrigues Gomes da Silva	Dancando Com a Infância	Pessoa Física	Dança	HABILITADO
141.	Nádia Laura Falcão Lisboa Silveira	Samba Com a Família	Pessoa Jurídica	Música	HABILITADO
142.	Jaqueline Galvão da Mota Passos – Samba Mais Eventos	Clipes Barbarella – Fever	Pessoa Física	Música	HABILITADO
143.	Barbara da Silva Vieira	Single Crispim	Pessoa Física	Música	HABILITADO
144.	Luan Crispim de Andrade	Fazedores do Forno	Pessoa Física	Música	HABILITADO
145.	Natal Alves de Moura	Circulação Já Vim Já Vou	Pessoa Jurídica	Arte Popular	HABILITADO
146.	Associação Fotócnica e Cultural Já Vim Já Vou (R.L.: Luiz Cardoso dos Santos)	Live/Show – Dias de Solidão	Pessoa Física	Música	HABILITADO
147.	Abel Gonçalves de Paiva Filho	EP Dois Violões – Duo Instrumental	Pessoa Física	Música	HABILITADO
148.	Michel Assunção Rodrigues	Bateria do Zero	Pessoa Física	Música	HABILITADO
149.	Pedro Enes Rodrigues de Souza	Rodrigo Rodrigues- Mosaico Cultural	Pessoa Física	Música	HABILITADO
150.	Pedro Enes Rodrigues de Souza	Tia Eva e os Bonecos de Fantoches	Pessoa Física	Teatro	HABILITADO
151.	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Cultura, Dança e Arte no Movimento Junina	Pessoa Jurídica	Arte Popular	HABILITADO
152.	Eva Produções Artísticas (R.L.: Evanice Dias dos Santos)	Um Olhar Musical Sobre o Tocantins	Pessoa Física	Música	HABILITADO
153.	Eva Produções Artísticas (R.L.: Evanice Dias dos Santos)	Horizontes	Pessoa Física	Música	HABILITADO
154.	Associação dos Deficientes de Palmas	-	Pessoa Jurídica	-	INABILITADO
155.	Érika Cristina Mariano Rodrigues	Desenvolvimento do Roteiro e da Bíblia do Filme de Animação: Nuvens na Serra do Corvo	Pessoa Física	Audiovisual	HABILITADO
156.	Alan Alves da Silva	Desenvolvimento do Filme Dois Casos Pistas	Pessoa Física	Audiovisual	INABILITADO
157.	Alan Alves da Silva	Orgânico Live in Palmas	Pessoa Física	Música	HABILITADO
158.	Mauro Cledes Bernardo Júnior	-	-	-	-

Art. 2º Os habilitados na avaliação documental, seguem para a etapa de seleção dos projetos apresentados, conforme edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia quatro de novembro do ano de 2021.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº052,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Edital 013/2021/FCP – 5º Salão Palmense de Novos Artistas

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado dos inscritos e selecionados no edital de chamamento público Nº 013/2019/FCP – 5º Salão Palmense de Novos Artistas, conforme o que segue.

NOME DO CANDIDATO (A)	CATEGORIA	OBRAS INSCRITAS/ÁREA	RESULTADO
1) Júlia de Paula Proença Pontes Nome Artístico: Júlia d' Paula	Infantojuvenil	1- Os Efeitos do Sol – (Pintura)	APROVADA
		2- Ipês do Tocantins – (Pintura)	APROVADA
		3- Primavera – (Pintura)	APROVADA
2) Ana Luiza Leal Ferraresso	Infantil	1- Doce Aventura – (Desenho)	APROVADA
3) Sara Gomes de Oliveira Nome Artístico: Leoa do Norte	Adulto	1- A Menina de Cabelo Azul – (Pintura)	APROVADA
		2- Tocantins – (Pintura)	APROVADA
		3- Ela Entre os Céus – (Pintura)	APROVADA
4) Nathalia Araújo e Silva Nome Artístico: Nathi Artes	Adulto	1- Vôo do Cerrado I – Canindé – (Aquarela)	APROVADA
		2- Vôo do Cerrado II – Tucano – (Aquarela)	APROVADA
5) Hera de Deus Brigadão Nome Artístico: Hera Brigadão	Adulto	1- Pajé – (Pintura)	APROVADA
		2 – Ègua – (Desenho)	APROVADA
6) Larissa Peigo Duzzioni Nome Artístico: Lara Faez	Adulto	1- O Aceso Não Existe – (Pintura)	APROVADA
		2- Bouquet de Fofó – (Pintura)	APROVADA
		3- A Festa das Cores – (Pintura)	APROVADA
7) Júlia de Paula Proença Pontes Nome Artístico: Júlia d' Paula	Infantojuvenil	1- Primavera – (Pintura)	APROVADA
		2- Ipês do Tocantins – (Pintura)	APROVADA
		3- Os Efeitos do Sol – (Pintura)	APROVADA
8) Maria Fernanda Salgado Xavier	Infantojuvenil	1- Ei Fonart – (Área: Arte Digital)	APROVADA
		2- Ningguang – (Área: Arte Digital)	APROVADA
		3- Raiden Shogun Fanart – (Área: Arte Digital)	APROVADA

9) Gabriela Martins Macedo Nome Artístico: GAMAR	Adulto	1- Ouro do Tocantins – (Pintura)	APROVADA
10) Ingrid Rafaela de Lima Sousa Barbosa Nome Artístico: Ingrid	Infantil	2- Garota Futurista – (Desenho)	APROVADA
11) Rebeca Almeida Araújo Nome Artístico: Quita	Infantojuvenil	1- Brilhar na Noite – (Desenho)	APROVADA
13) Linny Kírvia Lopes da Silva Jaime	Infantil	2- A Lua Cheia – (Desenho)	APROVADA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 053/2021,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em conformidade com o Edital FCP Nº 006/2021/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 028/2021, de 10 de agosto de 2021, e Edital de Retificação Nº009/2021/FCP de 17 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do sorteio público, realizado às 14h30min no Cine Cultura do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia 05 de novembro de 2021, para definição da ordem de apresentações dos Concursos Juninos do 29º Arraiá da Capital, conforme especificado a seguir:

1- DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONCURSO JUNINO DE RAINHAS

- 1ª Luar de Santo Antônio
- 2ª Coração Caipira
- 3ª Coronéis da Sucupira
- 4ª Pula Fogueira
- 5ª Fulô de Mandacaru
- 6ª Cafundó do Brejo
- 7ª Matutos da Noite
- 8ª Arrasta Pé do Liberdade
- 9ª Encanto Luar
- 10ª São João das Palmas
- 11ª Fogo na Cumbuca
- 12ª Já vim Já vou
- 13ª Explosão Amor Caipira
- 14ª Nação Junina
- 15ª Pizada da Butina
- 16ª Estrela do Sertão

2 - DIA 11 DE NOVEMBRO 2021 - CONCURSO JUNINO MELHOR CASAL CANGAÇO

- 1ª Luar de Santo Antônio
- 2ª Pula Fogueira
- 3ª Fulô de Mandacaru
- 4ª Nação Junina
- 5ª Explosão Amor Caipira
- 6ª Cafundó do Brejo
- 7ª Já vim Já vou
- 8ª Coração Caipira
- 9ª Matutos da Noite
- 10ª Estrela do Sertão
- 11ª Fogo na Cumbuca
- 12ª Encanto Luar
- 13ª São João das Palmas
- 14ª Coronéis da Sucupira
- 15ª Pizada da Butina
- 16ª Arrasta Pé do Liberdade

3 - DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONCURSO JUNINO MELHOR CASAL DE REIS

- 1ª Coração Caipira
- 2ª Pula Fogueira
- 3ª Nação Junina
- 4ª Explosão Amor Caipira
- 5ª Fogo na Cumbuca

- 6ª Coronéis da Sucupira
- 7ª Encanto Luar
- 8ª São João das Palmas
- 9ª Já vim Já vou
- 10ª Fulô de Mandacaru
- 11ª Matutos da Noite
- 12ª Estrela do Sertão
- 13ª Pizada da Butina
- 14ª Luar de Santo Antônio
- 15ª Cafundó do Brejo
- 16ª Arrasta Pé do Liberdade

4 - DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2021 - CONCURSO JUNINO MELHOR CASAL DE NOIVOS

- 1ª Pula Fogueira
- 2ª Cafundó do Brejo
- 3ª Nação Junina
- 4ª Coronéis da Sucupira
- 5ª Pizada da Butina
- 6ª Já vim Já vou
- 7ª Estrela do Sertão
- 8ª Fulô de Mandacaru
- 9ª São João das Palmas
- 10ª Matutos da Noite
- 11ª Encanto Luar
- 12ª Explosão Amor Caipira
- 13ª Luar de Santo Antônio
- 14ª Arrasta Pé do Liberdade
- 15ª Coração Caipira
- 16ª Fogo na Cumbuca

Art. 2º O início dos concursos juninos ocorrerá em todos os dias do 29º Arraiá da Capital, às 19:00h. Não sendo tolerado atrasos dos integrantes concorrentes das juninas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG Nº 108 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020, combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar a servidora Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, matrícula funcional nº 30.663-1 e a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, do processo nº 2021021322, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para atender os médicos residentes em Medicina da Família, Oftalmologia e Patologia da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DSG nº 49, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.770, de 2 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG Nº 109 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe

confere o Ato nº 454 – NM, de 23 de abril de 2018, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 1º Designar o servidor Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula funcional nº 301851 e a servidora Rejane Barros Cavalcante, matrícula funcional nº 13.267-1, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de o nº 0172/2016, do processo nº 2019086112, conforme especificações nos autos, para atendimento de demandas da FESP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Presidente desta Pasta como Supervisora de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DSG nº 79 de 09 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.389, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Marttha de Aguiar Franco Ramos
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 111
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO	598.089.691-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2021
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021058124

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 413041695, a contar a partir de 10 de novembro de 2021

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria Conjunta EST nº 010/FESP/SEMUS, de 31 de janeiro de 2017 e PORTARIA DSG FESP Nº 111 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: Daniela de Oliveira Alves, bolsista, Francileura Pereira da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.

**EDITAL 01/2022 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP E DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP.

A Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU/CEULP/FESP por meio do Sistema Integrado de Saúde Escola para o Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) do município de Palmas - TO, torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental, Saúde Coletiva, Enfermagem Obstétrica, Clínica Integrada de Adultos e Medicina Veterinária.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva.

1.2 A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, em conformidade com as disposições deste edital.

1.3 Aos concluintes dos programas será conferida a titulação conforme a área de concentração descrita a seguir:

1.3.1 Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

1.3.2 Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

1.3.3 Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

1.3.4 Especialista em Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

1.3.5 Especialista em Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adultos.

1.3.6 Especialista em Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

1.4 O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.5 Poderão inscrever-se profissionais graduados nas áreas de:

1.5.1 Biomedicina;

1.5.2 Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura);

1.5.3 Educação Física (Bacharelado);

1.5.4 Enfermagem;

1.5.5 Farmácia;

1.5.6 Fisioterapia;

1.5.7 Medicina Veterinária;

1.5.8 Nutrição;

1.5.9 Odontologia;

1.5.10 Psicologia;

1.5.11 Serviço Social e

1.5.12 Terapia Ocupacional.

1.6 Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga semanal de 60 (sessenta) horas e com carga horária total de 5.760 (cinco mil e setecentas e sessenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

1.6.1 1.152 (um mil cento e cinquenta e duas) horas de atividades teóricas que correspondem a 20% da carga horária total do programa e

1.6.2 4.608 (quatro mil seiscentas e oito) horas de atividades práticas e teórico práticas que correspondem a 80% da carga horária total do programa, conforme regulamento publicizado pela COREMU/CEULP/FESP.

1.7 Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREMU/CEULP/FESP.

1.8 O modelo de prática pedagógica adotado pelos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde estão fundamentados na aprendizagem reflexiva, a qual propõe um processo de ensino-aprendizagem que visa a integração teoria e prática. É desenvolvido a partir da experiência dos residentes vivenciada nos cenários de prática do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com o projeto político pedagógico dos programas. A estrutura teórica se dá a partir de atividades nos pequenos grupos, com a utilização de estratégias pedagógicas baseadas em metodologias ativas.

1.9 Os principais cenários de prática ocorrem conforme o quadro a seguir:

PRINCIPAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CENÁRIO
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Centros de Saúde da Comunidade e Núcleo Ampliado de Saúde da Família / Equipe Multiprofissional
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Centros de Atenção Psicossocial Consultório na Rua e Núcleo Ampliado de Saúde da Família / Equipe Multiprofissional
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Superintendência de Atenção e Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, Vigilância Sanitária, Central Municipal de Vacina e CEREST)
Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	Hospital Maternidade Dona Regina Centros de Saúde da Comunidade e Espaços de Gestão
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto	Centros de Saúde da Comunidade Clínica Integrada do CEULP Centro de Especialidades Odontológicas Unidades de Pronto Atendimento Hospital Geral de Palmas Hospital Dona Regina e Espaços de Gestão
Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária	Hospital Veterinário do CEULP Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses

1.9.1 Os cenários de prática podem sofrer alterações em conformidade com as mudanças da rede pública de saúde no âmbito municipal, estadual ou federal.

1.9.2 Para os Programas de Residência em Saúde da Família e Comunidade os residentes poderão escolher os cenários de prática, conforme a ordem de classificação no processo seletivo juntamente com a Coordenação do Programa. Salientando que poderão ocorrer mudanças conforme o interesse do Programa.

1.10 Os programas de residências serão realizados em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe o § 2º, do art. 13, da Lei nº 11.129/2005 e os arts. 3º e art. 15, IV da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

1.10.1 O residente não poderá cursar outra atividade de graduação ou pós-graduação, lato sensu ou strictu sensu, conforme o Despacho Orientador nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a legislação vigente acerca da dedicação exclusiva aos programas de residência, bem como ao cumprimento da carga horária semanal de 60 (sessenta) horas.

1.10.2 O residente não poderá exercer nenhuma atividade profissional remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica já no ato da matrícula e tão pouco durante o programa de residência, sob pena de desligamento e ressarcimento de valores, conforme a legislação vigente.

1.11 Para a conclusão do programa o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão ou disciplina equivalente na matriz curricular, conforme o regimento interno da COREMU/CEULP/FESP.

1.11.1 O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência.

1.11.2 A confecção do certificado de conclusão se dará em até 90 (noventa) dias corridos contados a partir do registro do protocolo de entrega de documentos para emissão do certificado.

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS

2.1 O presente edital oferece os seguintes programas e vagas nas respectivas áreas de formação profissional:

Programas	Saúde da Família e Comunidade		Saúde Mental		Saúde Coletiva		Medicina Veterinária		Clínica Integrada de Adultos		Enfermagem Obstétrica		Total
	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	PCD	Vagas Gerais	PCD	
Biomedicina					02								
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)					01								
Educação Física (Bacharelado)	04		02										
Enfermagem	09	01	04		04	01					05	01	
Farmácia	04		02										
Fisioterapia	04				02								
Medicina Veterinária					04		06						
Nutrição	04				02								
Odontologia	10	01			03				05	01			
Psicologia	04		04		04	01							
Serviço Social	02		02		01								
Terapia Ocupacional			02										
Total	41	02	16		23	02	06		05	01	05	01	102

2.2 Após a publicação do resultado final, caso não haja o preenchimento total das vagas serão chamados os suplentes em seus respectivos programas. Ainda assim, não havendo o preenchimento total das vagas, os candidatos aprovados poderão ser remanejados para vagas disponíveis em outros Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde conforme classificação geral. Estas alterações acontecerão até dia 28 de fevereiro de 2022.

3 DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Das vagas destinadas e das que, porventura, vierem a ser criadas para as áreas de formação profissional durante o prazo de validade do presente edital, 5% serão providas por candidatos com deficiência, na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área de atuação profissional, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

3.1.3 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853/1989, art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Lei Federal nº 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo, a avaliação, aos critérios de aprovação, a nota mínima exigida, ao local, ao horário de início e a data de realização da prova.

3.1.4 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.5 Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

3.1.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral no processo seletivo.

4 DO CRONOGRAMA

01/11/2021	Publicação do edital.
01 a 30/11/2021	Período de inscrições.
01 a 06/11/2021	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição.
01 a 30/11/2021	Solicitação de atendimento especial para realização da prova.
18/11/2021	Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.
19/11/2021	Interposição de recursos referente a isenção de taxa de inscrição.
25/11/2021	Publicação da homologação das inscrições dos isentos.

02/12/2021	Resultado da solicitação de atendimento especial.
03/12/2021	Publicação da homologação das inscrições e publicação dos locais de prova (prédios e salas).
05/12/2021	Aplicação da prova.
06/12/2021	Publicação da prova objetiva e do gabarito provisório da prova objetiva.
07 a 08/12/2021	Apresentação de recurso para o gabarito provisório.
18/12/2021	Resposta dos resultados dos recursos referente ao gabarito provisório, publicação do gabarito final e publicação do resultado final da prova objetiva.
17 a 22/01/2022	Envio dos documentos para análise curricular.
24 a 29/01/2022	Análise curricular dos aprovados na primeira fase.
31/01/2022	Resultado preliminar da análise curricular.
01/02/2022	Interposição de recursos referente a análise curricular.
09/02/2022	Respostas dos recursos referente a análise curricular e publicação do resultado final do processo seletivo.
10 a 15/02/2022	Período de matrícula.
19/02/2022	Primeira chamada dos suplentes.
21 a 23/02/2022	Período de matrícula dos suplentes convocados na primeira chamada.
24/02/2022	Segunda chamada dos suplentes.
25/02/2022	Período de matrícula dos suplentes convocados na segunda chamada.
02/03/2022	Início das aulas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas conforme o cronograma previsto no item 4 deste edital, exclusivamente pelo site www.ulbra-to.br/residencias-saude onde o candidato deverá gerar o boleto para o pagamento.

5.2 O candidato somente concluirá sua inscrição após:

5.2.1 A confirmação do preenchimento de todos os dados solicitados.

5.2.2 Anexar 1 (uma) cópia do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau.

5.2.2.1 Os documentos citados no item 5.2.2 devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino.

5.2.3 Anexar documento de identificação com foto.

5.2.3.1 Os documentos de identificação a serem considerados neste processo seletivo são: aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal; carteira nacional de habilitação, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.2.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura ou que não esteja dentro do prazo de validade), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

5.2.4 Finalizar o envio da inscrição.

5.3 A COREMU/CEULP/FESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Após a finalização da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção do programa e nem da categoria profissional.

5.5 O candidato somente será considerado inscrito no processo seletivo após ter o pagamento da inscrição confirmado e ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

5.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

6 DO PAGAMENTO DAS TAXAS

6.1 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

6.2 O pagamento deverá ser feito exclusivamente por boleto e sua confirmação realizada pela rede bancária, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.3 Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.2 deste edital.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU/CEULP/FESP.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

7.1.1 Ter a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, devendo anexar no ato da inscrição a folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS nos anos de 2020 ou 2021, assinada e carimbada, e com o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

7.1.1.1 Destaca-se que não serão aceitas folhas resumo do cadastro único sem assinatura e carimbo.

7.1.2 Ser membro de família de baixa renda.

7.1.2.1 Considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2 Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão, necessariamente:

7.2.1 Acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

7.2.2 Preencher o formulário de inscrição e selecionar a opção para requerer a isenção da taxa de pagamento.

7.2.3 Anexar os documentos autenticados a seguir e enviá-los no formato PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 10 MB cada arquivo:

7.2.3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição disponível no Anexo I.

7.2.3.2 Comprovante de endereço.

7.2.3.3 Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses: agosto, setembro e outubro de 2021, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: o próprio candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos e outras pessoas residentes no mesmo domicílio).

7.2.3.4 Declaração de hipossuficiência financeira, conforme o modelo disponível no Anexo II.

7.2.3.5 Folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS nos anos de 2020 ou 2021, assinada e carimbada, e com o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico que contenha a identificação da renda familiar.

7.2.3.6 Em caso de desemprego, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios atualizados do responsável pelo seu sustento e pelas suas despesas domésticas, conforme o subitem 7.2.3.3, bem como declaração de hipossuficiência e declaração de responsabilidade financeira que constam nos Anexos II e III, respectivamente.

7.3 Serão considerados como comprovantes de renda:

7.3.1 Para empregados: contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano.

7.3.2 Para aposentados e pensionistas: contracheque, carnê de aposentadoria/pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

7.3.3 Para autônomos e prestadores de serviços: declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais sejam proprietários de terra e a família subsista por este tipo de renda.

7.3.4 Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda: o contrato, o recibo de aluguel/arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

7.4 É de responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida neste edital.

7.5 A solicitação de isenção da taxa de inscrição é individual. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar pleiteando a isenção, estes deverão realizar a sua própria inscrição separadamente.

7.6 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme a data prevista no item 4 deste edital, no site: www.ulbra-to.br/residencias-saude.

7.7 O candidato que solicitar a isenção do pagamento deverá ficar atento aos prazos descritos no item 4 e, em caso de indeferimento, deverá acessar o sistema de inscrição, gerar e efetuar o pagamento do boleto dentro dos prazos descritos no item 4.

7.8 Caso o candidato não proceda com a orientação descrita no item 7.7, a sua inscrição será cancelada.

7.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

7.9.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

7.9.2 Fraudar e/ou falsificar documentação.

7.9.3 Deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício.

7.9.4 Não observar os prazos estabelecidos neste edital.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por e-mail, fax ou via postal.

7.12 Não será concedida redução parcial do valor da taxa de inscrição.

7.13 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição ocorrerá no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, conforme a data prevista no item 4.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Para as pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme o Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989.

8.2 O candidato com deficiência; o candidato temporariamente acometido por problema de saúde ou que se enquadre em outros casos em que desejar atendimento especial para realizar a prova, tais como: leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

8.2.1 Baixar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva disponível no Anexo IV deste edital.

8.2.2 Preencher e assinar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva.

8.2.3 Scanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva, juntamente com o laudo médico, no sistema de inscrição disponível no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

8.2.3.1 O laudo médico deverá especificar o problema de saúde do candidato, o grau da doença/ enfermidade e ter sido emitido até 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

8.3 O requerimento e o laudo apresentados pelo candidato valerão somente para este processo seletivo.

8.4 Não serão fornecidas cópias do requerimento ou do laudo apresentados pelo candidato.

8.5 Para os candidatos com deficiência, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

8.5.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato.

8.5.2 Constar o nome, assinatura, carimbo e o número de registro do médico responsável pela emissão do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.5.3 Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

8.5.4 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

8.5.5 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

8.5.5.1 Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.6 No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.7 No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média. O laudo deverá ter sido emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.8 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher, assinar, scanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova disponível no Anexo IV deste edital; dentro do prazo previsto no cronograma deste processo seletivo.

8.5.8.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação (de acordo com o item 9 deste edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

8.5.8.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação anexado ao requerimento.

8.5.8.3 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova.

8.5.8.4 A candidata lactante que não entregar os documentos solicitados neste edital e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

8.5.8.5 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova.

8.5.9 Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/CEULP/FESP, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

8.5.9.1 O edital de convocação para perícia médica dos candidatos, se necessário, será publicado no site www.ulbra-to.br/residencias-saude e incluído no cronograma após o período de solicitação de atendimento especial e envio da documentação pertinente.

8.5.9.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados aos candidatos exames complementares.

8.6 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela comissão do processo seletivo.

8.7 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, durante a realização do processo seletivo, deverá assinalar, no sistema de inscrição, a opção correspondente à utilização do nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

8.7.1 As publicações oficiais do processo seletivo referentes aos candidatos transgêneros que solicitaram tratamento pelo nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.8 O resultado da solicitação de atendimento especial para os candidatos que fizeram o requerimento será divulgado no site do processo seletivo, conforme o cronograma deste edital.

8.9 A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 A omissão do candidato de solicitar atendimento especial implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente.

8.11 Nos casos de alterações climáticas (sol, chuva, ventos e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos levando-os a uma impossibilidade de realização das provas, não serão levados em consideração, e também não será concedido qualquer tratamento privilegiado em detrimento dessas alterações climáticas, em respeito ao princípio da isonomia.

9 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Serão considerados documentos de identificação neste processo seletivo, para o acesso aos locais de prova:

9.1.1 Os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal.

9.1.2 Passaporte.

9.1.3 Carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

9.1.4 Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.2 Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.3 Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem a fotografia do candidato:

9.3.1 A certidão de nascimento.

9.3.2 A certidão de casamento.

9.3.3 O título de eleitor.

9.3.4 O certificado de alistamento ou de reservista.

9.3.5 A carteira de estudante.

9.3.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou

9.3.7 Quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

9.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

9.4.1 No dia da realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 9.4 deste edital será submetido à identificação especial.

9.4.2 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo o documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As etapas do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir:

PRIMEIRA ETAPA				
Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões (menos por questão 1 ponto)	Peso da etapa	Caráter
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS)	30	7	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos por Programa	10		
	Conhecimentos Específicos por Categoria Profissional	10		
	Total	50		
SEGUNDA ETAPA				
Tipo de Avaliação	Crítérios de avaliação	Pontuação Máxima	Peso da etapa	Caráter
Análise Curricular	Estágio Curricular Supervisionado	1,00	3	Classificatório
	Monitoria	1,50		
	Projeto de Extensão/Projetos Comunitários	1,00		
	Pesquisa	1,50		
	Total	5,00		

10.1.1 As questões da prova objetiva terão a mesma distribuição de peso entre si.

10.1.2 Os critérios da análise curricular terão a mesma distribuição de peso entre si.

11 DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 As provas serão realizadas conforme a data prevista no cronograma do processo seletivo.

11.2 O horário de início das provas será às 8 horas, no horário local, com período de duração de 5 horas.

11.3 Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local das provas após o início das mesmas.

11.4 As provas serão realizadas no Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas/TO.

11.5 A sala específica em que o candidato fará a prova será publicada no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

11.6 O candidato somente poderá deixar a sala de posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação, após 4h30min do início da mesma.

11.7 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, conforme consta no item 9 deste edital.

11.8 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

11.9 O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão-resposta com caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

11.10 A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 (trinta) questões de Conhecimentos Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos conforme o Programa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos conforme a Categoria Profissional do candidato.

11.10.1 A nota do candidato na prova objetiva será de no máximo 50 (cinquenta) pontos, considerando que cada questão equivale a 1 (um) ponto.

11.10.2 As questões serão elaboradas conforme as referências bibliográficas que constam no Anexo VIII deste edital.

11.11 O candidato será eliminado do processo seletivo nas seguintes circunstâncias:

11.11.1 Não anexar, o documento de identificação oficial com foto no ato da inscrição.

11.11.2 Não apresentar o documento de identificação oficial com foto no momento de realização da prova objetiva.

11.11.3 Não anexar, no ato da inscrição, o diploma de graduação ou o certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau.

11.11.4 Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso.

11.11.5 Preencher o cartão-resposta com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

11.11.6 Se recusar a assinar a ata de comparecimento e o cartão-resposta.

11.11.7 Utilizar-se de calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio, lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

11.11.8 Fazer qualquer espécie de consulta impressa (livros, dicionários, manuais, impressos, anotações ou similares), consulta eletrônica/digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova.

11.11.9 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual.

11.11.10 For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

11.11.11 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

11.11.12 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

11.11.13 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

11.11.14 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.11.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.

11.11.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

11.11.17 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

11.11.18 For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

11.11.19 Não permitir a coleta de dado biométrico.

11.11.20 Descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

11.11.21 Tiver acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, acertar menos de 25 (vinte e cinco) questões, considerando que a prova objetiva é composta por 50 (cinquenta) questões cada uma valendo 1 (um) ponto como descrito no item 10 deste edital.

11.11.22 Não preencher o requisito de ser graduado na área para a qual concorre.

11.12 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das mesmas, pois os portões serão fechados 20 (vinte) minutos antes do início das provas.

11.13 A marcação no cartão-resposta terá pontuação igual a zero nos seguintes casos:

11.13.1 Com emenda ou rasura.

11.13.2 Com mais de uma marcação ainda que legível.

11.13.3 Sem a marcação da questão no cartão-resposta ou

11.13.4 Com a marcação não realizada integralmente.

11.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

11.14.1 São consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, e em desacordo com as orientações descritas no cartão-resposta.

11.15 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

11.16 O candidato deverá assinar o cartão-resposta bem como a ata de comparecimento no local indicado.

11.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão:

11.17.1 Usar calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio.

11.17.2 Utilizar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

11.17.3 Fazer qualquer espécie de consulta a livros, manuais, impressos, anotações ou similares.

11.17.4 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

11.18 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico para a guarda dos pertences.

11.19 É vedado o ingresso do candidato ao local da prova portando arma.

11.20 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, programa e categoria profissional) que constam na capa da prova e no cartão-resposta.

11.21 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.22 Os 3 (três) últimos candidatos:

11.22.1 Deverão permanecer juntos, até que todos os 3 (três) tenham terminado a prova.

11.22.2 Deverão permanecer em sala sem comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

11.22.3 Terão seus nomes registrados na ata de sala onde serão coletadas suas respectivas assinaturas e dado biométrico.

11.23 O não cumprimento dos itens deste edital, por parte do candidato, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

12 DO RECURSO DO GABARITO PROVISÓRIO

12.1 Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.

12.2 Os recursos serão apreciados pela COREMU/CEULP/FESP e o resultado será divulgado conforme o cronograma constante no item 4 deste edital.

12.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

12.4 O resultado do recurso será divulgado conforme o cronograma deste edital.

13 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

13.1 O resultado final da prova objetiva será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 4 deste edital no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

13.2 Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

13.2.1 Estarão desclassificados os candidatos que obtiverem acerto total nas questões objetivas inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, acertar menos de 25 (vinte e cinco) questões, considerando que a prova objetiva é composta por 50 (cinquenta) questões cada uma valendo 1 (um) ponto como descrito no item 10 deste edital.

13.2.2 Serão chamados a participarem da segunda etapa do processo seletivo os candidatos classificados da maior para a menor nota, obedecendo o limite de 3 (três) vezes o quantitativo total previsto para as vagas ofertadas para cada categoria profissional.

13.3 Os critérios de desempate para os candidatos aprovados na prova objetiva e com mesma nota final ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

13.3.1 Primeiro: maior pontuação na prova objetiva.

13.3.2 Segundo: menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerando o semestre de conclusão.

13.3.3 Terceiro: candidato com mais idade.

14 DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

14.1 O presente edital irá considerar os seguintes critérios para a realização da análise curricular:

14.1.1 Estágio Curricular Supervisionado;

14.1.2 Monitoria;

14.1.3 Projetos de Extensão/Projetos Comunitários;

14.1.4 Pesquisa.

14.2 As notas gerais para os critérios descritos no item 14.1 serão distribuídas conforme o Quadro Geral de Pontuação a seguir:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO		
Tópicos	Crítérios de avaliação	Pontuação máxima*
1.	Estágio Curricular Supervisionado	1,00
2.	Monitoria	1,50
3.	Projetos de Extensão/Projetos Comunitários	1,00
4.	Pesquisa	1,50
Total		5,00

*Esclarece-se que será feito o arredondamento das notas em todos os critérios de avaliação, com base em procedimentos matemáticos, para 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

14.3 DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

14.3.1 O candidato que tiver realizado Estágio Curricular Supervisionado terá atribuída a pontuação conforme o quadro a seguir:

1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO		
Faixas	Pontuação máxima	
1.1	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 750 horas.	1,00
1.2	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 600 horas e menor que 750 horas.	0,80
1.3	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 450 horas e menor que 600 horas.	0,60
1.4	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 300 horas e menor que 450 horas.	0,40
1.5	Carga horária de estágio curricular supervisionado inferior a 300 horas.	0,20

14.3.2 O quadro de conversão a seguir deverá ser utilizado em caso de declarações que apresentem créditos em vez de carga horária.

QUADRO DE CONVERSÃO			
Faixas	Créditos*	O candidato poderá realizar a conversão para:	Pontuação
1.1	Maior ou igual a 50 créditos	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 750 horas.	1,00
1.2	Maior ou igual a 40 créditos e menor que 50 créditos	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 600 horas e menor que 750 horas.	0,80
1.3	Maior ou igual a 30 créditos e menor que 40 créditos	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 450 horas e menor que 600 horas.	0,60
1.4	Maior ou igual a 20 créditos e menor que 30 créditos	Carga horária de estágio curricular supervisionado maior ou igual a 300 horas e menor que 450 horas.	0,40
1.5	Menos de 20 créditos	Carga horária de estágio curricular supervisionado inferior a 300 horas.	0,20

* Esclarece-se que na planilha de conversão 1(um) crédito equivale a 15(quinze) horas.

14.3.3 Instruções para o preenchimento do quadro de Estágio Curricular Supervisionado:

14.3.3.1 O candidato deve marcar a faixa que contenha a carga horária cumprida no(s) estágio(s) curricular(es) supervisionado(s).

14.3.4 Documentação a ser anexada:

14.3.4.1 Declaração da Instituição de Ensino, conforme o Anexo V deste edital, que conste a carga horária total cumprida no(s) estágio(s) curricular(es) supervisionado(s). Essa declaração deve ser assinada e carimbada pelos responsáveis da Instituição de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC.

14.3.4.1.1 Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação fora do Brasil, a declaração deverá ser traduzida por tradutor juramentado.

14.3.4.2 Destaca-se que não serão aceitas declarações emitidas por professores, supervisores de estágio e/ou supervisores de campo.

14.4 DA MONITORIA

14.4.1 O candidato que tiver realizado Monitoria terá atribuída a pontuação conforme o quadro a seguir:

2 MONITORIA		
Faixas	Pontuação máxima	
2.1	Monitoria de disciplina da matriz curricular realizada: - no decorrer de 4 semestres ou mais ou - com carga horária maior ou igual a 720 horas totais.	1,50
2.2	Monitoria de disciplina da matriz curricular realizada: - no decorrer de 3 semestres (consecutivos ou não) ou - com carga horária maior ou igual a 480 horas e menor que 720 horas totais.	1,30
2.3	Monitoria de disciplina da matriz curricular realizada: - no decorrer de 2 semestres (consecutivos ou não) ou - com carga horária maior ou igual a 240 horas e menor que 480 horas totais.	1,20
2.4	Monitoria de disciplina da matriz curricular realizada: - no decorrer de 1 semestre ou - com menos de 240 horas totais.	1,00
2.5	Não possuo experiência com monitorias de disciplinas da matriz curricular.	0,00

14.4.2 Instruções para o preenchimento do quadro de Monitoria:
14.4.2.1 O candidato deve marcar a faixa que descreve a sua experiência com monitorias.

14.4.2.2 A monitoria pode ter sido realizada com bolsa de estudos ou de forma voluntária.

14.4.2.3 Não serão validadas monitorias realizadas em nível de ensino médio, curso técnico e/ou profissionalizante ou pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu).

14.4.3 Documentação a ser anexada:

14.4.3.1 Declarações ou certificados oficiais assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino que deve ser credenciada junto ao Ministério da Educação.

14.4.3.1.1 Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação fora do Brasil, a declaração ou certificado deverá ser traduzido por tradutor juramentado.

14.4.3.2 Destaca-se que não serão aceitas declarações ou certificados emitidos por professores ou orientadores.

14.5 DOS PROJETOS DE EXTENSÃO/PROJETOS COMUNITÁRIOS

14.5.1 O candidato que tiver participado como membro da equipe de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários terá atribuída a pontuação conforme o quadro a seguir:

3 PROJETOS DE EXTENSÃO/PROJETOS COMUNITÁRIOS		
Faixas	Pontuação máxima	
3.1	Participação como membro da equipe de projetos de extensão/projetos comunitários por um período igual ou superior a 12 meses.	1,00
3.2	Participação como membro da equipe de projetos de extensão/projetos comunitários por um período maior ou igual a 9 meses e menor que 12 meses.	0,80
3.3	Participação como membro da equipe de projetos de extensão/projetos comunitários por um período maior ou igual a 6 meses e menor que 9 meses.	0,60
3.4	Participação como membro da equipe de projetos de extensão/projetos comunitários por um período maior ou igual a 1 mês e menor que 6 meses.	0,40
3.5	Não possuo participação como membro da equipe de projetos de extensão/projetos comunitários.	0,00

14.5.2 Instruções para o preenchimento do quadro de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários:

14.5.2.1 O candidato deve marcar a faixa que descreve a sua experiência como membro da equipe de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários.

14.5.2.2 Para fins de pontuação neste edital, serão considerados apenas os Projetos de Extensão/Projetos Comunitários realizados na Instituição de Ensino onde o candidato tenha se graduado; salvo se o candidato apresentar certificado de participação como membro da equipe de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários em outra IES, no qual conste um meio de verificação/validação digital (link ou Qr Code) legível e que possa ser consultado via internet, inclusive, na data de análise curricular a ser realizada pela comissão do processo seletivo.

14.5.2.3 Neste item serão validados apenas os certificados ou declarações em que constem a participação do candidato como membro da equipe de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários, ou seja, apenas os certificados ou declarações que informem expressamente que o candidato integrou a equipe do projeto. Certificados de participação em eventos de extensão, cursos oriundos de eventos de extensão, mini cursos e/ou ações de extensão, eventos científicos ou outros do tipo não serão aceitos como participação como membro da equipe de Projetos de Extensão/Projetos Comunitários.

14.5.3 Documentação a ser anexada:

14.5.3.1 Declarações ou certificados oficiais assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino que deve ser credenciada junto ao Ministério da Educação.

14.5.3.1.1 Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação fora do Brasil, a declaração ou certificado deverá ser traduzido por tradutor juramentado.

14.5.3.2 Estas declarações ou certificados devem apresentar o tempo em meses e a informação de que o candidato foi membro da equipe do projeto.

14.5.3.3 Não serão aceitas declarações ou certificados emitidos por professores ou orientadores.

14.6 DA PESQUISA

14.6.1 O candidato que tiver participação em Pesquisa terá atribuída a pontuação conforme o quadro a seguir:

4 PESQUISA		
Faixas	Pontuação máxima	
4.1	Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa e/ou grupos de pesquisa.	0,60
4.2	Participação como membro da equipe de 1 (um) projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa.	0,30
4.3	Não possuo participação como membro da equipe em projetos de pesquisa.	0,00
Faixas Publicação Científica		0,60
4.4	Publicação de 2 (dois) trabalhos na íntegra em periódicos científicos, livros, capítulos de livros e/ou revistas indexadas.	0,60
4.5	Publicação de 1 (um) trabalho na íntegra em periódicos científicos, livros, capítulos de livros e/ou revistas indexadas.	0,50
4.6	Publicação de 2 (dois) trabalhos (completos ou resumo) em anais de congressos locais, nacionais e/ou internacionais.	0,40
4.7	Publicação de 1 (um) trabalho (completo ou resumo) em anais de congressos locais, nacionais e/ou internacionais.	0,30
4.8	Não possuo publicação de trabalhos na íntegra em periódicos científicos, livros, capítulos de livros e/ou revistas indexadas nem em trabalhos (completos ou resumos) em anais de congressos locais, nacionais e/ou internacionais.	0,00
Faixas	Apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).	0,30

4.9	Apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em 2 (dois) eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).	0,30
4.10	Apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em 1 (um) evento científico (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).	0,20
4.11	Não possui apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em evento científico (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).	0,00

14.6.2 Instruções para o preenchimento do quadro de Pesquisa:
14.6.2.1 O candidato deve marcar a faixa que descreve a sua experiência como membro da equipe de Projetos de Pesquisa.

14.6.2.1.1 Somente serão consideradas as experiências de participação como membro da equipe em Projetos de Pesquisa aquelas experiências nos grupos de pesquisa REGISTRADOS no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, e/ou nos programas próprios institucionais, com ou sem bolsa.

14.6.2.2 O candidato deve marcar a faixa que descreve a sua experiência com publicação científica.

14.6.2.3 O candidato deve marcar a faixa que descreve a sua experiência com apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).

14.6.2.4 Para todas as publicações/apresentações expressas nas faixas 4.4 a 4.11, somente serão aceitas as publicações dos últimos 5 anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021).

14.6.3 Documentação a ser anexada:

14.6.3.1 Declaração ou certificado assinado e carimbado pelos responsáveis da Instituição de Ensino que deve ser credenciada junto ao Ministério da Educação; ou assinado e carimbado pelos dirigentes dos órgãos de fomento, na qual conste o nome do Projeto de Pesquisa.

14.6.3.1.1 Para candidatos que tenham concluído o curso de graduação fora do Brasil, a declaração ou certificado deverá ser traduzido por tradutor juramentado.

14.6.3.2 Não serão aceitas declarações ou certificados emitidos por professores ou orientadores.

14.6.3.3 Cópia da página do CNPq do diretório de grupos de pesquisa para validação da participação como membro em grupos de pesquisa.

14.6.3.4 O(s) link(s) onde está/estão publicado(s) o(s) trabalho(s).

14.6.3.5 Cópia das produções científicas/trabalhos científicos caso não possua o(s) link(s).

14.6.3.6 Declaração ou certificado de apresentação de trabalho como autor/coautor de pôster/banner ou tema livre em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários, jornadas, dentre outros).

15 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

15.1 Todos os documentos deverão ser enviados em um dos formatos a seguir: PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 10 MB (cada arquivo).

15.2 O candidato deverá enviar a frente e o verso de cada documento, quando o documento possuir verso.

15.3 A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e qualidade da imagem do arquivo é exclusiva do candidato.

15.4 Durante o período de 17 a 22/01/2022, conforme previsto no cronograma deste edital, o candidato poderá fazer o download dos documentos enviados para análise curricular.

15.5 Após o envio dos documentos para análise curricular, não será permitido anexar, editar ou excluir documentos. Logo, o candidato se responsabiliza por todas as informações fornecidas e documentos enviados.

15.6 O documento inserido equivocadamente em critério não condizente, não será pontuado.

15.7 Para verificação da autenticidade dos documentos a Comissão avaliadora poderá solicitar todos os documentos originais ou parte deles e, ainda, solicitar documentos originais complementares caso julgue necessário.

15.8 O candidato que for aprovado na primeira etapa do processo seletivo e não enviar a documentação para a análise curricular, dentro do prazo previsto no item 4 deste edital, terá a pontuação final calculada apenas com base nos resultados obtidos na prova objetiva.

15.9 O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

15.10 Serão invalidados todos os documentos que não se enquadrarem dentro dos critérios estabelecidos neste edital ou que não apresentem a informação necessária para validação dos dados, conforme critérios estabelecidos no item 14.

15.11 Documentos apresentados por Instituição de Ensino que não seja credenciada junto ao Ministério da Educação e documentos apresentados por candidatos estrangeiros que não atendam a legislação vigente, serão invalidados.

15.12 A Comissão não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

16 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

16.1 O resultado da análise curricular do processo seletivo será publicado conforme previsto no cronograma deste edital no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

17 DO RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR

17.1 Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.

17.2 Os recursos serão apreciados pela COREMU/CEULP/FESP e seu resultado será divulgado conforme o cronograma constante no item 4 deste edital.

17.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

17.4 O resultado do recurso da análise curricular será divulgado conforme o cronograma deste edital.

17.5 Não serão aceitos recursos relacionados ao envio extemporâneo de documentos, preenchimento incorreto de dados ou documentos anexados em critérios errados.

18 DA PONTUAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

18.1 A nota final do processo seletivo (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (NPO \times 0,7) + (NAC \times 0,3)$$

em que:

NF corresponde a nota final;

NPO corresponde a nota da prova objetiva;

NAC corresponde a nota da análise curricular.

19 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

19.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme previsto no cronograma deste edital no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

19.2 Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota final, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

19.3 Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo seletivo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:

19.3.1 Primeiro: maior pontuação no resultado final.

19.3.2 Segundo: menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerando o semestre de conclusão.

19.3.3 Terceiro: candidato com mais idade.

19.4 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no certame.

20 DAS MATRÍCULAS

20.1 O período de matrícula será realizado conforme as datas previstas no cronograma disponível no item 4 deste edital.

20.2 As matrículas serão realizadas presencialmente no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, diretamente na Coordenação da COREMU/CEULP/FESP.

20.2.1 Os horários de atendimento presencial serão de 8h30 às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

20.3 O candidato deverá entregar as cópias acompanhadas dos originais (exceto diploma de graduação) dos seguintes documentos:

20.3.1 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia autenticada do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau. Estes documentos devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino ou devem conter um meio de verificação/validação digital (link ou Qr Code) legível que possa ser consultado via internet.

20.3.1.1 No caso de aprovados que forem estrangeiros ou aprovados brasileiros formados em faculdade estrangeira, deverão apresentar o diploma revalidado por universidade brasileira (frente e verso), traduzido por tradutor juramentado conforme legislação vigente, assim como documentação da legalidade da sua permanência em território brasileiro (para o caso de aprovados estrangeiros).

20.3.2 CPF.

20.3.3 Documento de identificação com foto.

20.3.4 Comprovante de endereço atualizado, preferencialmente de Palmas.

20.3.5 Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro Profissional ou equivalente).

20.3.6 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

20.3.7 Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.

20.3.8 Comprovante de conta salário (bancária) legível tendo como titular o próprio candidato, com a informação da conta, agência e instituição bancária legíveis, não sendo permitida conta poupança.

20.3.9 Ficha de matrícula preenchida de forma legível, impressa e assinada, conforme modelo do Anexo VI.

20.3.10 Caso o candidato esteja em conclusão de um segundo programa de residência, o mesmo deverá apresentar o certificado de conclusão ou declaração assinada e datada pela COREMU de origem (válida por 60 dias), afirmando que o residente encontra-se regular com todas as atividades do programa no qual está inserido.

20.3.11 Declaração de comprovação de que o candidato não trabalha e nem exerce nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica, conforme modelo do Anexo VII.

20.4 Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 20.3, nas datas estabelecidas no item 4, ou não os apresente conforme autenticações exigidas, será penalizado com a não efetivação da matrícula tendo em vista a ausência da apresentação de documentos em tempo oportuno.

20.5 Ao candidato que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, será permitido fazê-la por intermédio de terceiro. Para tanto é obrigatório a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, e ainda cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

20.6 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários no ato da matrícula, será penalizado com a não efetivação da matrícula.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde terão direito à bolsa do Ministério da Saúde no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), podendo este valor ser revisado/reajustado conforme legislação pertinente e vigente.

21.1.1 A bolsa de que trata o item 21.1, está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

21.2 A continuidade do financiamento dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde constantes neste edital está condicionada à continuidade do Programa Nacional de Residências em Área Profissional pelo Ministério da Saúde e da Educação. Caso ocorra descontinuidade do financiamento pelo Ministério da Saúde o Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP e a Fundação Escola de Saúde de Palmas - FESP não se responsabilizarão pelo aporte financeiro.

21.3 Os programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Área Profissional da Saúde terão início no dia 02 de março de 2022.

21.4 Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde (Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

21.5 A inscrição no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

21.6 É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir a Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde que já tenha anteriormente concluído, conforme disposto na Resolução nº CNRMS 1, de 27 de dezembro de 2017.

21.6.1 É permitido ao egresso realizar Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

21.6.1.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido no §1º art. 4º da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

21.6.2 O residente que não estiver regular com suas atribuições ao término do programa ou que não concluir programas anteriores dentro do Programa Nacional de Residências na sua totalidade, estará IMPEDIDO de efetivar sua matrícula, mesmo se tiver conquistado a aprovação neste processo seletivo dentro das vagas ofertadas.

21.6.2.1 Entende-se por regular o residente que tiver concluído o programa de residência e/ou estiver em dia com suas obrigações, de acordo com o cronograma de finalização da residência onde está vinculado.

21.6.2.2 Para os casos em que o residente concluiu todo o Programa mas que ainda não recebeu a certificação em detrimento de prazos de emissão, uma declaração do Coordenador do Programa poderá ser emitida, desde de que tenha sido aprovada em reunião da COREMU, a partir de um processo para validação das atividades do residente concluinte.

21.6.2.3 Pedidos de trancamentos com menos de 90 (noventa) dias para o término do programa, inviabilizarão a matrícula em outros programas.

21.6.2.4 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus - COVID 19.

21.7 É vedado ao egresso do programa de residência requerer a equivalência de disciplinas cursadas em outro programa de residência anteriormente cursado.

21.8 Todos os documentos (diplomas, certificados/atestados de conclusão, declarações, certificados, dentre outros) poderão ser apresentados das seguintes formas, caso não sejam emitidos com assinatura e carimbo por parte das Instituições de Ensino:

21.8.1 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de código de validação e endereço eletrônico para validação do documento e/ou da assinatura ou

21.8.2 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de QR Code para validação do documento e/ou da assinatura ou

21.8.2 com assinatura digital no formato ICP Brasil (com uso de certificado digital válido).

21.8.3 Entende-se como:

21.8.3.1 Assinatura digitalizada ou escaneada: é a imagem da assinatura de punho anexada no documento.

21.8.3.2 Assinatura digital: é o conjunto de dados que resultam da aplicação de um processo tecnológico no documento digital garantindo a identidade do signatário e a integridade do documento.

21.8.3.3 Código de validação: é um conjunto de caracteres (geralmente letras, número e traços) que pode ser fornecido para um mecanismo disponível na internet (site) para validação da autenticidade de um documento digital.

21.9 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar o cronograma em virtude de fatos inesperados ou impeditivos que impeçam o seu cumprimento.

21.10 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU/CEULP/FESP.

Palmas, 01 de novembro de 2021.

Marcelo Muller
Reitor do CEULP/ULBRA

Daniel Borini Zemuner
Presidente Interino da FESP

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2022

Eu _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor _____ UF _____, candidato (a) a uma vaga no
Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, solicito
isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 7 do Edital 01/2022 para seleção de
candidatos para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - 2022,
comprovando que estou enquadrado nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

- Tenho a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e indiquei no ato da inscrição a folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS atualizada (emitida em 2020 ou 2021), assinada e carimbada, e com o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico; e
- Sou membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e
- Que anexo os documentos exigidos no item 7 deste edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato (a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2022

Eu _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor/ UF _____, candidato(a) à uma vaga no Programa de Residência
Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro, para efeito de solicitação
de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo supracitado, que
apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo aos critérios estabelecidos no edital,
em especial o item 7 e seus subitens. Declaro também estar ciente de que a veracidade das
informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a comissão
do processo seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro
tipo de irregularidade, proceder com:

- o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, e
- a tomada de medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato (a)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2022

Eu, _____*, (informar o
nome do responsável financeiro), CPF nº _____, RG
nº _____, órgão expedidor _____ UF _____
declaro, sob as penas de lei, para fins de apresentação à COREMU/CEULP/FESP, que
_____ (nome do candidato), está
sob minha responsabilidade financeira e dependendo de minha renda. Declaro ainda que é de minha
inteira responsabilidade as informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão
e a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes implicam na recusa do pedido
de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo referente ao Edital 01/2022 para seleção de
candidatos à Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde – 2022.

_____, ____ de _____ de _____.

*Assinatura do Declarante

*O declarante deverá reconhecer a assinatura em cartório.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE - 2022

Eu, _____,
CPF nº _____, candidato (a) à uma vaga no Programa de Residência
Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro possuir situação especial para
realização da prova e que necessito de atendimento especial, conforme descrição a seguir:

Tipo de necessidade ou deficiência

- () Auditiva
() Física/motora
() Lactante
() Visual
() Outros (especifique o tipo): _____

Atendimento solicitado

- () Prova ampliada (tamanho 20);
() Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
() Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta;
() Intérprete de Libras;
() Apoio para perna;
() Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
() Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade);
() Sala para amamentação;
() Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras);
() Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
() Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral
() direito
() esquerdo;

() Outros: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Candidato (a)

LOGO DA IES

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO(S) CURRICULAR(ES) SUPERVISIONADO(S)

Declaro para os devidos fins que o(a) egresso(a) _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
órgão expedidor/UF _____ foi acadêmico(a) desta Instituição de
Ensino no curso _____ de
_____ e que
cumpru _____ horas totais referente(s) a/aos estágio(s) curricular(es) supervisionado(s).

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

ANEXO VI - FICHA DE MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS SISE-SUS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL			
INÍCIO		TÉRMINO	
NOME			
CPF		SEXO	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	

NACIONALIDADE		COR	
NATURALIDADE		UF	
GRUPO SANGUÍNEO		PIS/PASEP/NIT	
TÍTULO DE ELEITOR		RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR-UF		DATA DE EMISSÃO DO RG	
EMAIL		TELEFONES	
ESCOLARIDADE		DATA APROXIMADA DO PRIMEIRO EMPREGO	
CEP		CIDADE-UF	
ENDEREÇO			
CONSELHO PROFISSIONAL-UF		LINK DO CURRÍCULO LATTES	
BANCO		AGÊNCIA	
CONTA			
DEPENDENTES ECONÔMICOS			

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM ATIVIDADE PROFISSIONAL REMUNERADA

Eu _____,
 CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, declaro, sob as penas da lei, que não trabalho e nem exerço nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes caracterizam crime conforme determina o Código Penal e implica na impossibilidade de realização da matrícula, bem como no desligamento imediato caso seja identificado vínculo trabalhista ou atividade remunerada de qualquer espécie no decorrer no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde-2022.

_____, ____ de _____ de _____.

 Candidato (a)

ANEXO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia, Determinantes Sociais em Saúde e Vigilância à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Humanização. Educação Permanente e Popular em Saúde. Participação e Controle Social. Interprofissionalidade e Interdisciplinaridade em Saúde. Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a Elaboração de Um Protocolo de Pesquisa. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Organização dos Serviços de Saúde e Rede de Atenção à Saúde. Gestão da Clínica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABRASCO. GT Educação Popular e Saúde. ABRASCO. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/gteducacaopopularesaude/>> .

2. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.

3. ANDRADE, Selma Maffei de et al. Bases da Saúde Coletiva. Editora Eduel. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.

4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Carta circular 166/2018 – CONEP. Dispõe sobre Relato de Caso. Disponível em: http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-166_1.pdf .

5. BRASIL. Constituição Federal. Títulos I e II Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> .

6. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> .

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. 2009. Disponível em: <http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica_ampliada_compartilhada.pdf> .

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm .

9. BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm .

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm> .

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p.– (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 1). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf > .

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Modo de acesso: Word Wide Web: ISBN 978-85-334- 2706-8.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) : 2009, 2010 e 2011 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 164 p. : il. ISBN 978-85-334.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM no 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf> .

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Coordenação Geral de Planejamento. Organização e Funcionamento do Sistema de Planejamento do SUS / Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
16. BRASIL. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2010/anexos/anexos_prt4279_30_12_2010.pdf>.
17. BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017.
18. BRASIL. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html.
19. BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2-979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>.
20. CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.
21. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução n. 580, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre as pesquisas no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-580.pdf>.
22. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.
23. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: http://ulbra-to.br/newsites/cep/uploads/Reso510GM_1.pdf.
24. DINIZ, Débora. O que é bioética. São Paulo. Brasiliense, 2002. Disponível em: <https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-Que-%C3%A9-Bio%C3%A9tica.pdf>.
25. GASTÃO, Wagner de Sousa Campos. Saúde Paidéia. São Paulo: Editora Hucitec, 3ª edição, 2007.
26. LAKATOS EM, Marconi MA. Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas; 2008..
27. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html.
28. LEI Nº 2. 240, DE 23 DE MARÇO DE 2016 - Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em <https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2019/02/LEI-2240-2016-Reestrutura-o-PIRS-e-PET-Palmas.pdf>.
29. MENDES, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>>.
30. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>.
31. NALINI, José Renato. Ética geral e profissional I José Renato Nalini. - 7. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.
32. PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Orgs.). Saúde coletiva – teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
33. PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p. (Coleção Temas em Saúde).
34. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS/FESP N. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1440-12-2-2016-20-22-38.pdf>>.
35. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST N. 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/1533-28-6-2016-18-47-29.pdf>>.
36. PEDROSA, José Ivo dos Santos. et al. ANEPS: caminhos na construção do inédito viável na gestão participativa do SUS. In: BRASIL. Ministério da Saúde. II Caderno de Educação Popular em Saúde. Brasília – DF 2014. p. 25-31. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/publicacoes/2_caderno_educacao_popular_saude.pdf>.
37. PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
38. PORTARIA Nº 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PROEPS-SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvsmms/saudelegis/gm/2017/prt3194_30_11_2017.html.
39. PORTARIA TP Nº 457/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – Redefine a estrutura da RAVS/Palmas-Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas – TO. DOM- Palmas, Edição nº 2222, de 15/04/2019, pág.08 a 11. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/2222-15-4-2019-20-59-52.pdf>.
40. REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa.–2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8.Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>.
41. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, Marcelo . Epidemiologia & Saúde 8.ed., ver. e ampliada - Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
- ARTIGOS:
42. BUSS, Paulo Marchiori and PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physis [online]. 2007, vol.17, n.1, pp.77-93. ISSN 0103- 7331. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acessos em 15 de out. de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312007000100006>.
43. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1707-1714. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.05582018>.
44. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Márcia Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. saúde coletiva, Rio

de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 849-859, Aug. 2007 Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Sept. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000400007>.

45. CECILIO, Luiz Carlos Oliveira. Apontamentos teórico-conceituais sobre processos avaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 15, n. 37, p. 589-599, jun. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413823201100200021&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 set. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832011000200021>.

46. PADILHA, Roberto de Queiroz et al. Princípios para a gestão da clínica: conectando gestão, atenção à saúde e educação na saúde. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.12, pp.4249-4257. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413812320182312.32262016>.

47. PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos e abordagens sobre Atenção Primária em Saúde; Histórico e Organização de da Atenção Primária no Brasil; Organização da Estratégia de Saúde da Família e equipe de apoio matricial na APS: NASF; Cuidado das condições crônicas na Atenção Primária; Controle Social; Práticas pedagógicas aplicadas à saúde; Educação popular em saúde; Políticas de Educação Permanente; Ensino em Serviço; Gestão do SUS; Análise da situação de saúde local; Epidemiologia e serviços de saúde; Sistemas de informação em saúde; Análise de dados epidemiológicos; Fatores de risco; Sistemas de monitoramento; Análise da situação da área de atuação do residente, plano de intervenção; Indicadores de saúde; Determinação e condicionantes das causas externas; Organização do processo de trabalho; Cuidado à Saúde individual, coletiva e familiar; Educação e Formação em saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro; Barreto, Ivana Cristina de Holanda Cunha; BEZERRA, Roberti Cláudio. Atenção primária à saúde e estratégia saúde da família. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Souza, et al (Orgs) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 783-836.

2. BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de ações estratégicas para enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022. Brasília: MS; 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. Saúde na Escola. 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_escola_cab24.pdf>.

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf>.

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27).

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde.

Departamento de Atenção Básica. Manual do instrumento de avaliação da atenção primária à saúde: primary care assessment tool pcatool – Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 80 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

8. BRASIL. PORTARIA N. 930, DE 15 DE MAIO DE 2019. Institui o Programa Saúde na Hora que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt0930_17_05_2019.html.

9. BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.

10. BRASIL. Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html.

11. BRASIL. Portaria no 719, de 7 de abril de 2011. Institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União 2011; Disponível em: <<https://www.crefsc.org.br/principal/wp-content/uploads/2016/04/portaria719.pdf>>.

12. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Brasília, abril de 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202004/14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>

13. MENDES, Eugênio Vilaça O cuidado das condições crônicas na atenção primária: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: OPAS, 2012. 515 p. ISBN:978-85-7967-078-7. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

14. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il.

15. Portaria de Consolidação n.2, 28 de setembro de 2017 – anexo XXII, que trata da portaria 2436/2017, nova PNAB. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONCEITOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA: A história da Saúde Coletiva; Produção da saúde-doença e os modos de intervenção; Saúde e Ambiente; Saúde e Desenvolvimento; Formação e Educação em Saúde; O Campo de Tratamento em Saúde Coletiva; Território e Saúde. CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE: Saúde Coletiva e Saúde Pública; Controle Social na saúde. Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde; Desigualdades em Saúde. EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA: Risco e Vulnerabilidade em Saúde; Epidemiologia e Serviços de Saúde; Epidemiologia e Vigilância na Saúde; Doenças Crônicas; Doenças e Agravos Transmissíveis; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Sistemas de Informação da Saúde; Tecnologias da Saúde; Doenças Negligenciadas. TRABALHO EM SAÚDE, TRABALHO EM EQUIPE E GESTÃO EM SAÚDE: Educação Permanente em Saúde. Promoção e Educação em Saúde. Risco, Vulnerabilidade e Práticas de Prevenção e Promoção da Saúde. Política de Saúde do Trabalhador e Política de Humanização; Trabalho em Rede; Gestão e Organização da Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Participação e Comunicação em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.

2. ANDRADE, Selma Maffei de et al. Bases da Saúde Coletiva. Editora Eduel. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.
3. BONITA, Ruth.; BEAGLEHOLE, Robert.; KJELLSTRÖM, Tord. Ética Profissional. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. 2.ed. Washington: Organização Mundial da Saúde, 2008. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único (recurso eletrônico) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 725 p. : il.
7. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. Physis: Rev Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77 – 93, 2007.
8. OLIVEIRA, C. M.; CRUZ, M. M. Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios. SAÚDE DEBATE. Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, jan-mar 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v39n104/0103-1104-sdeb-39-104-00255.pdf> .
9. OSMO, A.; SCHRAIBER, L. B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde Soc. São Paulo, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-2902015000500205&script=sci_abstract&lng=pt .
10. PAIM, Jairnilson Sillva - Almeida-Filho, Naomar de. Saúde Coletiva: teoria e prática. Medbook. 1ª edição. 2014. 720p.
11. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf.
12. ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Rouquayrol: epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018. 719 p.
13. CHIAPERINI, D. H. (org.) et al (2011) Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva.
14. CUNHA, J. A. et al (2007). Psicodiagnóstico - V. 5a ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed.
15. DALGALARRONDO, P. (2018) Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3a ed. São Paulo: Artmed.
16. MERHY, E. E. et al (2016) Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes. Rio de Janeiro: Hexis.
17. QUEVEDO, João; CARVALHO, André F. (2014) Emergências Psiquiátricas. 3a Ed. Porto Alegre; Artmed.
18. ROTELLI, F., LEONARDIS, O., MAURI, D. RISIO, C. (2001) Desinstitucionalização. Hucitec Editora: São Paulo.
19. ZIMMERMAN, D. E. (2000) Fundamentos básicos das grupoterapias. 2a ed. Porto Alegre: Artmed.
5. BRASIL (2011) Ministério da Saúde. Portaria No 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde: Brasília.
6. BRASIL (2014) Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília.
7. BRASIL (2015) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde: Brasília.
8. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Portaria No 3.588 de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Ministério da Saúde: Brasília.
9. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Resolução n.º 32 de 17 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ministério da Saúde: Brasília.
10. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020. Ministério da Saúde: Brasília.
11. BRASIL (2018) Ministério da Justiça. Resolução nº 1 de 9 de março de 2018. Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas. Ministério da Justiça: Brasília.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf .

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atenção psicossocial em saúde mental; Emergências Psiquiátricas; Gestão e Cuidado em Saúde Mental; Grupoterapia; Legislação em saúde mental; Prevenção do Suicídio; Promoção da Saúde; Psicopatologia; Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMARANTE, P. (2013) Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4a. ed. (rev. ampl.) Editora Fiocruz: Rio de Janeiro.
2. BRASIL (2001) Lei no 10.216 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
3. BRASIL (2006) Ministério da Saúde. Portaria nº 1.867, de 14 de agosto de 2006. Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Ministério da Saúde: Brasília.
4. BRASIL (2006) Prevenção do Suicídio – Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTO E CATEGORIA
PROFISSIONAL ODONTOLOGIA**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANATOMIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Osteologia da cabeça e pescoço; Miologia da cabeça e pescoço; Angiologia da cabeça e pescoço; Neurologia da cabeça e pescoço. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Anatomia radiográfica; Exames radiográficos intrabucais: periapical, oclusal e métodos especiais de localização; Exames radiográficos extrabucais; Interpretação radiográfica; Tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; Ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; Ultrassonografia da região bucomaxilofacial; Cintilografia óssea. ESTOMATOLOGIA: Exame clínico; Solicitação e interpretação de

exames complementares; Doenças da polpa e periápice; Infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; Injúrias físicas e químicas; Doenças de natureza imunológica e alérgica; Neoplasias benignas de tecidos moles; Neoplasias malignas da região buco-maxilo-facial; Patologias das glândulas salivares; Cistos da região buco-maxilo-facial; Tumores odontogênicos; Lesões ósseas da região buco-maxilo-facial; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos. Analgésicos e anti-inflamatórios; Corticosteróides; Antimicrobianos; Opióides; Sedativos; Anti-hemorragícos. Anatomia da articulação temporomandibular. ENDODONTIA: Morfologia Dental e da Cavidade Pulpar, Patologia e Diagnóstico dos Anestésicos Locais e Vasoconstritores; Bases Fundamentais e Procedimentos Clínicos para o Tratamento dos Canais Radiculares, Emergências Endodônticas em Processos Agudos Pulpare e Periapicais e nos Traumatismos Dentais, Clínica Endodôntica. EMERGÊNCIAS EM ODONTOLOGIA: Suporte básico de vida; Emergências cardiovasculares; Emergências neurológicas; Emergências respiratórias; Reações alérgicas e hipersensibilidade. ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA: Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstritores; Técnicas de anestesia local aplicadas em odontologia; Complicações locais e sistêmicas. DENTÍSTICA: Classificação de black, restaurações estéticas diretas (Sistemas adesivos – Estado da arte, Resinas Compostas – Técnicas clínicas para otimização da Estética), restaurações estéticas indiretas (metal free) (Classificação e indicação das Cerâmicas dentais, Facetas, Inlay, Onlay, Metalocerâmicas). CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Princípios de cirurgia; Cirurgia dento-alveolar; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos; Princípios de tratamentos das infecções odontogênicas; Traumatologia buco-maxilo-facial; Diagnóstico e tratamento das alterações das articulações têmporo-mandibulares; Dor orofacial; Acidentes e complicações em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. SAÚDE BUCAL COLETIVA: Política Nacional de Saúde Bucal; Classificação de Risco em Saúde Bucal; Indicadores de Saúde Bucal; Ações individuais e coletivas em odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Bioética em Odontologia, Boas práticas em clínica odontológica. PRÓTESE DENTÁRIA: Prótese parcial fixa, parcial removível, total, oclusão, materiais dentários. PERIODONTIA: Histofisiologia do periodonto de proteção e sustentação. Epidemiologia e classificação das doenças periodontais. Microbiologia e Etiologia das doenças periodontais. Bases biológicas da raspagem e alisamento radicular. Tratamento não cirúrgico das Doenças Periodontais. Lesões agudas. Instrumental Periodontal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2014.
- BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2012.
- BERTANHA et al. Atenção à Saúde Bucal nas Comunidades Indígenas: Evolução e Desafios – uma Revisão de Literatura. Revista Brasileira de Ciências da Saúde. DOI:10.4034/RBCS.2012.16.01.16. Volume 16, Número 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. [apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, jan. 2004. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.htm. Acesso em: 1 nov. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.570, de 29 de julho de 2004. Estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 29 jul. 2004. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt1570_29_07_2004.html. Acesso em: 1 nov. 2021

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 3 jan. 2017. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0010_03_01_2017.html. Acesso em: 1 nov. 2021.

8. CHAPPLE ILC., Mealey BL., Dyke TEV., et al., Periodontal health and gingival diseases and conditions on an intact and a reduced periodontium: Consensus report of workgroup 1 of the 2017 WorldWorkshop on the Classification of Periodontal and Peri-Implant Diseases and Conditions. J Periodontol. 2018;89(Suppl 1):S74–S84. DOI: 10.1002/JPER.17-0719. <https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/JPER.17-0719> .

9. COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da polpa. Edição [de] 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

10. FREITAS, A. ROSA, J. L.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 833 p. 50.

11. HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

12. LINDHE, J.; LANG, N. P.; KARRING, T. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1048 p.

13. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8ª ed. São Paulo: SAVIER, 2013. 244 p.

14. MALAMED, S. F. Manual de anestesia local. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 398 p.

15. NAVAÍ, Paulo Capeli - Saúde bucal coletiva: caminhos da odontologia sanitária à bucalidade. Rev Saúde Pública 2006;40 (N Esp):141-7.

16. NEVILLE, B. W. et al. Patologia oral e maxilofacial. Tradução de Danielle Resende Camisasca Barroso et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 992 p.

17. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p.

18. OPPERMANN, R. V.; ROSING, C. K. Periodontia laboratorial e clínica (série ABENO: odontologia Essencial: parte clínica). São Paulo : Artes Médicas, 2013.

19. PETERSON, L. J.; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4ª ed. Elsevier: 2005. 880 p. 10.

20. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p. 11.

21. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p.

22. TONETTI MS., Greenwell H., Kornman KS. Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition. J Periodontol. 2018;89(Suppl 1):S159–S172. DOI: 10.1002/JPER.18-0006. <https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/JPER.18-0006> .

23. WRIGHT, JM; Vered, M. Update from the 4th Edition of the World Health Organization Classification of Head and Neck Tumours: Odontogenic and Maxillofacial Bone Tumors. Head and Neck Pathol (2017) 11:68–77. DOI 10.1007/s12105-017-0794-1. <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs12105-017-0794-1> .

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL MEDICINA VETERINÁRIA E CATEGORIA PROFISSIONAL MEDICINA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS: Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas do sistema cardio-

vascular de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes, Afecções neonatais de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes, Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes. CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA: Semiologia, Neonatologia, Pediatria, Desidratação, Fluidoterapia, Choque e Medicina Transfusional, Cálculo de doses e prescrição médica, Sistema Tegumentar, Sistema Respiratório, Sistema Endócrino, Sistema Digestivo, Sistema Cardiovascular, Sistema Genitourinário, Toxicologia Veterinária. CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA: Princípios de assepsia cirúrgica, Preparo da Equipe Cirúrgica, Manejo do paciente cirúrgico, Instrumentação Cirúrgica, Biomateriais e Suturas Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva, Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos, Distrofias cirúrgicas em cães e gatos, Hérnias em pequenos animais, Afecções cirúrgicas do aparelho digestório, Afecções cirúrgicas do aparelho circulatório, Afecções cirúrgicas do aparelho respiratório, Afecções cirúrgicas do aparelho reprodutor, Afecções cirúrgicas do sistema urinário, Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas, Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais, Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA: Medicação pré-anestésica, Agentes miorrelaxantes, Anestesia local, Anestesia geral (intravenosa e inalatória), Anestesia dissociativa, Dor e analgesia (opioides), Estágios e planos anestésicos, Aparelhos e circuitos anestésicos, Ventilação mecânica e intubação endotraqueal, Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos, Métodos de eutanásia., Bloqueios anestésicos loco – regionais. PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA: Hematologia Veterinária (animais domésticos), Bioquímica Clínica Veterinária, Urinálise, Líquidos intracavitários, Líquido cefalorraquidiano, Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas, Avaliação das proteínas plasmáticas, Interpretação de exames laboratoriais. MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA: Doenças parasitárias zoonóticas de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle; Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: Staphylococcus spp., Streptococcus spp. do grupo B, Escherichia coli, Salmonella spp., Pseudomonas aeruginosa, Burkholderia mallei, Brucella spp., Micobactérias, Leptospira spp.; Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintos de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais; Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia e de produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca. 2016.
2. BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8 ed. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_gui_a_bolso.pdf
3. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1. V.
4. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 2. V.
5. FEITOSA, F., L., F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 3 Ed. São Paulo: ROCA, 2016.
6. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 4 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
7. GREENE, C. E.; FORD, R. B. Doenças Infecciosas do Cão e do Gato, 4.ed. São Paulo: Gen. Roca, 2012.
8. HENDRICKSON, D. A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2018.

9. LATORRE, R. et al. Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações: membros torácico e pélvico. Tradução e revisão científica da tradução de Mariana Isa Poci Palumbo, Tiago Roberto Stella. São Paulo: MedVet, 2012.

10. LUNA, S. P. L. CARREGARO, A. B. Anestesia e analgesia em equinos, ruminantes e suínos. São Paulo: MedVet Livros, 2018.

11. McVey, D. S.; Kennedy, M.; Chengappa, M.M. Microbiologia Veterinária Especial. 3 ed, Rio de Janeiro: Guanaraba, 2017.

12. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

13. OLIVEIRA, A. L. de A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. 2. ed. Ed. Elsevier, 2018.

14. RADOSTITS, O.M. et al. Clínica Veterinária: Um tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

15. STOCKMAN, S. L. e SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

16. Taylor, M.A.; Coop, R.L.; Parasitologia Veterinária. Editora Guanabara Koogan, 3 ed. 2014.

17. THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2015.

18. TRANQUILLI, W. J., THURMON J. C., GRIMM, K. A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 5 ed. São Paulo: Roca, 2017.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Direitos sexuais e reprodutivos. Humanização da assistência obstétrica. 2. Assistência à Mulher: pré-natal, parto e puerpério fisiológicos; prevenção do câncer ginecológico e das DST/AIDS; planejamento familiar, assistência à mulher com complicações obstétricas, em situações de abortamento e violência. 3. Assistência ao Recém-Nascido: cuidados ao recém-nascido normal: sala de parto, alojamento conjunto e consulta pós-natal; cuidados na reanimação neonatal em sala de parto; incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe bebê. Assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Gestante: a operação Cesariana. No 179. Março, 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2016/Relatorio_Diretrizes_Cesariana_N179.pdf.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Brasília, 2017. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo de Trabalho em Humanização do Parto e Nascimento. Cadernos HumanizaSUS: atenção hospitalar. Brasília: MS, 2012.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.: il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. (Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32.).
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: Ministério da Saúde Controle dos cânceres de colo de uterino e de mama. Cadernos da Atenção Básica, nº. 13, 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13). (4.4.2) Rastreamento.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2 ed. Atual. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 84 p. : il.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites. Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-prevencao-da-transmissao-vertical-de-hiv>.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente. Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_terapeutica_ate_ncao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf>.
16. BRASIL. PORTARIA Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011.
17. BRASIL. PORTARIA Nº 2.068, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. DOU de 24/10/2016 (nº 204, Seção 1, pág. 120).
18. BRASIL. PORTARIA Nº 371, DE 7 DE MAIO DE 2014 - Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido (RN) no Sistema Único de Saúde(SUS). Disponível em:http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sauedegis/sas/2014/prt0371_07_05_2014.html.
19. FINOTTI, Marta. Manual de anticoncepção / Marta Finotti. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2015. 1.Anticoncepcionais 2.Contracepção 3.Prevenção 4.Planejamento familiar 5.Promoção da saúde I.Finotti, Marta, pág 124. - MÉTODO DA LACTÂNCIA COM AMENORREIA - LAM.
20. FREITAS Fernando. MARTINS-COSTA Sérgio H. RAMOS José Geraldo Lopes. MAGALHÃES José Antônio. Rotinas em obstetrícia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. p. 411.
21. LOWDERMILK, D. L.; PERRY, S. E.; BOBAKI, I. M. Saúde da mulher e enfermagem obstétrica. 10ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
22. Ministério da Saúde Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Vol. 1. 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf >
23. Ministério da Saúde e Organização Pan Americana da Saúde. OPAS/OMS. Recomendações Assistenciais para prevenção, Diagnóstico e tratamento da Hemorragia Obstétrica. OPAS, 2018. 75 p. Disponível em: <http://iris.paho.org/xmlui/bitstream/handle/123456789/34879/9788579671241-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y> .
24. Ministério da Saúde Gravidez, parto e nascimento com saúde, qualidade de vida e bem-estar. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
25. Ministério da Saúde Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 66 p.
26. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Norma Técnica: Atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios. 1ª edição. Brasília, 2015. 44p.
27. MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende: obstetrícia fundamental. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
28. Obstetrícia de Williams [recurso eletrô nico]/ F. Gary Cunningham ... [et al.] ; tradução: Adernar Valadares Fonseca ... [et al.] ; revisão técnica: Renato Sá, Fernanda Campos. - 23. ed. - Dados eletrô nicos. - Porto Alegre :AMGH, 2012.
29. RESOLUÇÃO COFEN Nº 339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providência.
30. RICCI SS. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712p. Unidade 02: Saúde da mulher ao longo da vida. Unidade 03: Gravidez. Unidade 04: Trabalho de parto e parto. Unidade 05: Período pós parto. Unidade 06: O recém nascido.
31. SOUZA, KV. et al. Caderno do Curso de Aprimoramento em Enfermagem Obstétrica com foco na atenção ao parto e nascimento: qualificação dos processos de cuidado e de gestão (CAEO/PN/APICEON). Belo Horizonte: Escola de Enfermagem da UFMG, 2019. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/apice/>.
32. ZUGAIB Marcelo. FRANCISCO Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetrícia. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FARMÁCIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALAN F. SCHATZBERG, CHARLES B. NEMEROFF, Fundamentos de psicofarmacologia clínica. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2002. 543p.
- ALLEN LV,POPOVICH NG,ANSEL HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos.9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.716 p.
- BISSON, MP, Farmácia clínica e atenção farmacêutica, 2. ed., rev. e atual. Barueri: Manole, 2007. 371p.
- BRASIL. Farmacopeia Brasileira. 5ª ed.v. 1. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2010. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume1.pdf .
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia.Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>> .
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014.Dispõe sobre o Código de Ética

Farmacêutica, o Código de Processo Ético estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <<http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>> .

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/Portaria_344_98.pdf> .

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente/ Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília : Ministério da Saúde, 2014, 40 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seg_uranca.pdf .

9. FERREIRA, A.O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 4 ed. Volumes I e II. Juiz de Fora: Pharmabooks, 2010.

10. FUCHS, F.D., WANNMACHER, L.(Ed.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1261 p.

11. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000. 839p .

12. RANG, H.P., DALE, M.M., RITTER, J.M., FLOWER, R.J., HENDERSON, G. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL ENFERMAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BARROS, Alba Lúcia B. e Cols. Anamnese e Exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

3. BULECHEK, Glória M., BUTCHER, Howard K., DOCHTERMAN, Joanne McCloskey Classificação das intervenções de enfermagem (NIC) /; [tradução Soraya Imon de Oliveira... et al]. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

4. DECRETO N 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.

5. ELIOPOULOS, Charlotte. ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA – 9. Ed. - Porto Alegre: ARTMED, 2019.

6. GEORGE, Julia B. Teorias de enfermagem: os fundamentos para a prática profissional. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

7. INTERNATIONAL Council of Nurses (ICN). Notas de enfermagem: um guia para cuidadores na atualidade. Tradução Telma Ribeiro Garcia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

8. Isaacs, Ann. Saúde mental e enfermagem psiquiátrica. 2. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1998.

9. LEAHEY, Maureen, Ph.D., WRIGHT, Lorraine M. Enfermeiras e Famílias - Um Guia Para Avaliação e Intervenção Na Família - 5ª Ed. São Paulo (SP): Roca; 2012.

10. LEI No 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

11. North American Nursing Diagnosis Association. Diagnósticos de enfermagem da NANDA : definições e classificação 2015-2017 / 10. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2017.

12. POTTER, Patricia A., PERRY, Anne G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processo e prática. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

13. RESOLUÇÃO COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem.

14. RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Dispõe sobre Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

15. STUART, Gail W. Enfermagem psiquiátrica. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED. 2001.

16. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE, sistematização da assistência de enfermagem : guia prático. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2008. 168 p..

17. Wanda de Aguiar Horta. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU 1979.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AZEREDO, C. A. C.. Fisioterapia Respiratória Moderna. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002.

2. CLELAND, J.; KOPPENHAVER, S.; Su, J.. Netter, Exame Clínico Ortopédico. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

3. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2018.

4. SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

5. SHEPHERD, R. B.. Fisioterapia em Pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos, 2002.

6. SULLIVAN, S. B. O'; SCHMITZ, T. J.. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.

7. WEINSTEIN, S. L.; BUCKWALTER, J. A.. Ortopedia de Turek. 5. ed. São Paulo: Manole, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. CAMPOS, M. A. Treinamento Funcional Resistido: para melhoria da capacidade funcional e reabilitação de lesões musculoesqueléticas. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.

2. FLECK, S. J. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3ª ed, 2008. GUYTON, A. C. Tratado de Fisiologia Médica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

3. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde.

4. MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 396 p.

5. McARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 695 p.

6. POLLOCK, M. L. Exercícios na saúde e na doença: avaliação e prescrição para prevenção e reabilitação. 2ª ed. 1993.

7. POWERS, S. K., HOWLEY, E. T. Fisiologia do Exercício: teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho físico. 5.ed. São Paulo: Manole, 2005. 576 p.

8. WEINECK, J. Treinamento Ideal: instruções técnicas sobre o desempenho fisiológico, incluindo considerações específicas de treinamento infantil e juvenil. 9ª ed. São Paulo: Manole, 2003. 740p.

9. WILMORE, J.H.; COSTILL, D. L. Fisiologia do Esporte e do Exercício. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001. 702 p.]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL BIOMEDICINA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABBAS, Abdul. Imunologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. FAILACE, Renato. Hemograma: Manual de interpretação. 4 ed. 2003.
2. ANDRADE, Heloisa Helena Rodrigues. Fundamentos de Genética e Biologia Molecular. MOURA, Roberto de Almeida. Técnicas de Laboratório. 3ª ed. São Paulo, 2002.
3. HENRY, J. B. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais. 19 ed. 1999.
4. LEVINSON, W. Microbiologia médica e imunologia / Warren Levinson, Ernest Jawetz. 7. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2005. 632 p.
5. REY, L. Bases da parasitologia médica / Luís Rey. 3. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2011. 390 p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2011]. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf >.
2. BRAVO, Maria Inês Souza. Frente nacional contra a privatização e sua luta em defesa da saúde pública estatal. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 105, p. 185-193, jan./mar. 2011.
3. CFESS. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2010]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuaacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.
4. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
5. GUIMARÃES, Eliane Martins de Souza. Expressões conservadoras no trabalho em saúde: a abordagem familiar e comunitária em questão. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 130, p. 564-582, set./dez. 2017.
6. KRÜGER, Tânia Regina. Serviço Social e Saúde: espaços de atuação a partir do SUS. Revista Serviço Social & Saúde [online]. UNICAMP Campinas, v. IX, n. 10, Dez. 2010.
7. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
8. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Desafios atuais do Sistema de Saúde – SUS e as exigências para os assistentes sociais. Disponível em: <http://www.servicosocialesaude.xpg.com.br/texto2-4.pdf>.
9. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014.
10. RESOLUÇÃO CFESS N.º 383/99, de 29/03/1999 que Caracteriza o assistente social como profissional da saúde. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [1999]. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_383_99.pdf.
11. ROBAINA, Conceição Maria Vaz. O trabalho do Serviço Social nos serviços substitutivos de saúde mental. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 102, p. 339-351, abr./jun. 2010.
12. SCHEFFER, Graziela; SILVA, Lahana Gomes. Saúde mental, intersectorialidade e questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 118, p. 366- 393, abr./jun. 2014.
13. SODRÉ, Francis. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010.

14. VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e Práticas Democráticas na Saúde. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-5.pdf.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. DURÁN, J. E. R. Biofísica - fundamentos e aplicações. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003. 318p.
2. GARrafa, V.; KOTTOW, M.; SAADA, A. (organizadores). Bases conceituais da Bioética- enfoque latino-americano. São Paulo: Gaia, 2006. 284p.
3. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO J. Biologia Celular e Molecular. 9º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 364p.
4. ODUM, E. P.; BARRET, G. W. Fundamento de Ecologia. 5ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013, 612p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL PSICOLOGIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BEE, H. O Ciclo Vital. Porto Alegre: Artmed, 1997.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, p. 85-106. (Caderno HumanizaSUS; v. 5). ISBN 978-85-334-2223-0.
4. CAIXETA, M. et al. Neuropsicologia dos Transtornos Mentais. São Paulo: Artes Médicas, 2007.
5. FADIMAN, J., FRAGER, R. Teorias da Personalidade. São Paulo: Harbra, 1986.
6. SHAUGHNESSY, J. J. et al. Metodologia de Pesquisa em Psicologia. Porto Alegre: AMGH, 2012.
7. STARUB, R. Psicologia da Saúde: uma abordagem psicossocial. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº11.346, de setembro de 2006. Lei de Segurança Alimentação e Nutricional. 2006.
3. TADDEI, J.A.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G.; TOLONI, M.H.A. Nutrição em Saúde Pública. Ed. Rubio, 2011.
4. KAC, G.; SICHIERY, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia Nutricional. Ed. Fiocruz, Rio de Janeiro, 2007.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Desmistificando dúvidas sobre alimentação e nutrição : material de apoio para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.
6. MAHAN, L. Kathleen. Krause alimentos, nutrição e dietoterapia / L. Kathleen Mahan, Janice L. Raymond ; [tradução Verônica Mannarino, Andréa Favano]. - 14. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2018.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cartilha para a mãe trabalhadora que amamenta – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CATEGORIA PROFISSIONAL TERAPIA OCUPACIONAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALEIXO, J.M.P.; LIMA, E.M.F.A. "Invenção e produção de encontros no território da diversidade: cartografia de um Centro de Convivência" In: Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 25, n. 3, p. 649- 659, 2017. Disponível em: <http://doi.editoracubo.com.br/10.4322/2526->

2. BRASIL. Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Diário Oficial da União, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm .

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017 - Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu_o-CIT-n---32.pdf .

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

5. FONSECA; GALLASSI. Práticas de cuidado extramuros nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas: a ocupação cidadã. Interface, 2021.

6. LIMA EMFA. Oficinas, laboratórios, ateliês, grupos de atividades: dispositivos para uma clínica atravessada pela criação. In: Costa CM, Figueiredo AC, organizadores. Oficinas terapêuticas em saúde mental – sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria; 2004. Disponível em: <https://www.pucsp.br/nucleodesubjetividade/Textos/beth/oficinas.pdf> .

7. LIMA, E. M. F. de A.; OKUMAB, D. G.; PASTORE, M. Di N. Atividade, ação, fazer e ocupação: a discussão dos termos na Terapia Ocupacional brasileira. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 21, n. 2, p. 243-254, 2013.

8. MÂNGIA, EF; NICÁCIO, MFS Terapia Ocupacional em Saúde Mental: tendências principais e desafios contemporâneos. In: CARLO, Marysia M.r. Prado de; BARTALOTTI, Celina Camargo. (Org.). Terapia Ocupacional no Brasil. São Paulo, 2001.

9. MEDEIROS, M. H. Fundamentos e Fundações: Construindo nossas bases de ação. Anais do X CBTO, Goiânia:CBTO, 2007.

10. MORATO, G; LUSSI, I. Iniciativas de geração de trabalho e renda, economia solidária e terapia ocupacional: aproximações possíveis e construções necessárias. In: Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, v. 23 n4, 2015.

11. SALLES, M. M.; MATSUKURA, T. S. O uso dos conceitos de ocupação e atividade na Terapia Ocupacional: uma revisão sistemática da literatura. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 4, p. 801-810, 2016.

12. SILVA, CR; SANTOS, CN. Mapeamento da atuação do terapeuta ocupacional nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS ad) do interior do estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/94> .

13. T.C, CUNHA, A.C. "Desinstitucionalizando conceitos: a terapia ocupacional em busca de um (novo) lugar no cenário da saúde mental" In: MATSUKURA, T.S., SALLES, M.M. (Orgs). Cotidiano, atividade humana e ocupação. São Carlos: EdUFSCar, 2016. p. 37-59.

14. TANOVA, TS; MATSUKURA, T. S. Saúde mental infantojuvenil e desafios do campo: reflexões a partir do percurso histórico. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos. 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Marla/Desktop/RAPS%20CAPS%202%20PALMAS/referencias%20terapia%20ocupacional/865-3514-1-PB.pdf> .

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 305 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2021.03.06620P, em nome do servidor Wélvio Rodrigues Cardoso conforme Art.20,II, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade solicitado através do processo 2021.02.06686P, em nome da servidora Valmerise Coelho de Almeida Camarco conforme Art.23, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2021.03.06677P, em nome da servidora Simone Fernandes Neto Ferreira conforme Art.20, II da Lei Municipal 1.414/2005.

Art.4º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito das respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art.5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 306, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria de Fátima Ornelas da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fátima Ornelas da Silva, matrícula funcional nº 136371, nomeada pelo Decreto de nº 058, tendo tomado posse e entrado em exercício 24/02/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021, (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Classe III, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 2.471,35, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06585P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 04 do mês de novembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 26, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor Fuad Neife Neto, Matrícula Nº 413045447, como responsável autorizado da Unidade Gestora: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e 6900 – Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Artigo 2º – REVOGAR as disposições ao contrário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de novembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 05 de novembro de 2021.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 39/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 27/2021, celebrado com a empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.934.687/0001-26, referente ao Processo nº 2021066316, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de móveis de cozinha, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021, para atender as necessidades da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lywio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 40/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 28/2021, celebrado com a empresa RKC V AGÊNCIA E PRODUÇÃO DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.249.065/0001-97, referente ao

Processo nº 2021066687, cujo objeto é a prestação de serviços de sistema de captação de imagem e som com possibilidade de transmissão para live, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 41/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 29/2021, celebrado com o Microempreendedor Individual MATEUS PEREIRA DE SA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.221.928/0001-06, referente ao Processo nº 2021066683, cujo objeto é a prestação de serviços de decoração e cenografia, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066316
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066316, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 26.934.687/0001-26, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de móveis de cozinha, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021, no valor de R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066687
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066687, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa RKCVA AGÊNCIA E PRODUÇÃO DE FILMES LTDA, CNPJ nº 34.249.065/0001-97, para a prestação de serviços de sistema de captação de imagem e som com possibilidade de transmissão para live, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2021066683

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021066683, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação do Microempreendedor Individual MATEUS PEREIRA DE SA, CNPJ nº 37.221.928/0001-06, para a prestação de serviços de decoração e cenografia, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2021**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: TOC NEGÓCIOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de locação de móveis de cozinha, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 16.860,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066316, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1116-4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24463, emitida em 28/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e LEONARDO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 534.624.241-49, RG nº 002.737-SSP/TO, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa TOC NEGÓCIOS EIRELI - CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: RKCV AGÊNCIA E PRODUÇÃO DE FILMES LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de sistema de captação de imagem e som com possibilidade de transmissão para live, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066687, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1116-4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24464, emitida em 28/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e Suyane Virginia Monteiro, brasileira, solteira, empresária, RG 1.203.296-SSP-TO e CPF nº 058.221.511-08, residente e domiciliada na Rua L 03, nº 341, Setor Leste, Gurupi/TO, representante legal da empresa RKCV AGÊNCIA E PRODUÇÃO DE FILMES LTDA - CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: Microempreendedor Individual MATEUS PEREIRA DE SA
OBJETO: Prestação de serviços de decoração e cenografia, para o evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31/10/2021.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2021066683, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1116-4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 24474, emitida em 28/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Marciongly Neres da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e Microempreendedor Individual MATEUS PEREIRA DE SA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.221.928/0001-06, com sede na Rua Aldacy Gomes, Qd. 23, lote 35, casa 03, CEP 77059-037, Loteamento Bertavile, Palmas-TO, RG 1.156.945-2ª via – SSP/TO e CPF nº 066.876.031-16 - CONTRATADA.

